

Termo de Referência - SEI

Processo nº 23537.023562/2023-73

TERMO DE REFERÊNCIA

AQUISIÇÃO DE FIOS CIRÚRGICOS E CERA PARA OSSO

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Este Termo de Referência tem por objeto o Registro de preços para aquisição de fios cirúrgicos e cera para osso, a fim de atender às necessidades do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais, administrado pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações e demais condições estabelecidas neste instrumento.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

1.3. Caso haja divergência entre o descritivo dos itens no Edital, seus Anexos e no Portal de Compras do Governo Federal, prevalecerá o descritivo constante no Edital e seus Anexos.

2. FUNDAMENTAÇÃO E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. Fundamentação legal e normativa:

2.1.1. [Constituição da República Federativa do Brasil de 1988](#) - O Art. 7º, XXXIII, que prevê proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos; Art. 37 trata dos princípios entre outros fatores que devem ser observados pela Administração pública direta e indireta;

2.1.2. [Lei nº 6.360](#), de 23 de setembro de 1976 - Dispõe sobre a Vigilância Sanitária a que ficam sujeitos os Medicamentos, as Drogas, os Insumos Farmacêuticos e Correlatos, Cosméticos, Saneantes e Outros Produtos, e dá outras Providências;

2.1.3. [Lei nº 8.078](#), de 11 de setembro de 1990 - Código de defesa do consumidor;

2.1.4. [Lei nº 3.555](#), de 08 de agosto de 2000 - Aprova o Regulamento para a modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns;

2.1.5. [Lei nº 10.520](#), de 18 de julho de 2002 - Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências;

2.1.6. [Lei nº 11.488](#), de 15 de junho de 2007 - Cria o Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infra-Estrutura - REIDI;

2.1.7. [Lei nº 12.305](#), de 02 de agosto de 2010 - Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos; altera a Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998;

2.1.8. [Lei nº 12.527](#), de 18 de novembro de 2011 - Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e dá outras providências;

2.1.9. [Lei nº 12.550](#), de 15 de dezembro de 2011 - Autoriza o Poder Executivo a criar a empresa pública denominada Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh;

2.1.10. [Lei nº 13.303](#), de 30 de junho de 2016 - Estatuto jurídico da empresa pública, da sociedade de economia mista e de suas subsidiárias;

2.1.11. [Lei Complementar nº 123](#), de 14 de dezembro de 2006 - Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte;

2.1.12. [Decreto nº 7.746](#), de 05 de junho de 2012 - Regulamenta o art. 3º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para estabelecer critérios e práticas para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável nas contratações realizadas pela administração pública federal direta, autárquica e fundacional e pelas empresas estatais dependentes, e institui a Comissão Interministerial de Sustentabilidade na Administração Pública - CISAP;

2.1.13. [Decreto nº 7.892](#), de 23 de janeiro de 2013 - Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

2.1.14. [Decreto nº 8.538](#), de 06 de outubro de 2015 - Regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para microempresas, empresas de pequeno porte, agricultores familiares, produtores rurais pessoa física, microempreendedores individuais e sociedades cooperativas nas contratações públicas de bens, serviços e obras no âmbito da administração pública federal;

- 2.1.15. [Instrução Normativa nº 01](#), de 19 de janeiro de 2010 – Dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências;
- 2.1.16. [Instrução Normativa nº 03](#), de 26 de abril de 2018 - Estabelece regras de funcionamento do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - Sicaf, no âmbito do Poder Executivo Federal;
- 2.1.17. Norma - SEI nº 2/2019/DAI-Ebserh (Documento SEI nº 2789405) - Dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens, contratação de serviços em geral, bem como alterações contratuais;
- 2.1.18. Norma Operacional-SEI nº 2/2021/SL/CAD/DAI-Ebserh (Documento SEI nº 13520109) - Dispõe sobre a apuração de irregularidades e aplicação de sanções a licitantes no âmbito da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh;
- 2.1.19. [Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Advocacia-Geral da União 4ª edição, revista, atualizada, ampliada e publicada em agosto de 2021](#);
- 2.1.20. [Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh](#) - RLCE 2.0;
- 2.1.21. [Política de Compras Centralizadas da Ebserh](#);
- 2.1.22. [Política de Proteção de Dados Pessoais da Ebserh](#);
- 2.1.23. [Política de Transações com Partes Relacionadas da Ebserh](#);
- 2.1.24. Nota Técnica - SEI Nº 15/2022/SGE/CGS/DAI-Ebserh (Documento SEI nº 23110063) - Gestão de Almoxarifado: Recebimento de Materiais de Consumo.

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. A Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh foi criada por meio da [Lei nº 12.550](#), de 15 de dezembro de 2011, como uma empresa pública vinculada ao Ministério da Educação - MEC, com a finalidade de prestar serviços gratuitos de assistência médico-hospitalar, ambulatorial e de apoio diagnóstico e terapêutico à comunidade, assim como prestar às instituições públicas federais de ensino ou instituições congêneres serviços de apoio ao ensino, à pesquisa e à extensão, ao ensino-aprendizagem e à formação de pessoas no campo da saúde pública.
- 3.2. A Ebserh é uma empresa estatal 100% dependente da União e cumpre o seu dever de prestar serviços de assistência à saúde de forma integral e exclusivamente inseridos no âmbito do SUS.
- 3.3. Trata-se da maior rede de hospitais públicos do Brasil. Suas atividades unem dois dos maiores desafios do país, educação e saúde, melhorando a qualidade de vida de milhões de brasileiros, por meio da atuação de uma rede que inclui a Administração Central da empresa e 41 Hospitais Universitários Federais - HUFs, apoiando e impulsionando suas atividades por meio de uma gestão de excelência.
- 3.4. Os hospitais da Rede Ebserh exercem a função de centros de referência de média e alta complexidade para o Sistema Único de Saúde - SUS e um papel de destaque para a sociedade. Como hospitais vinculados a universidades federais, essas unidades têm características específicas: além de atender por meio do SUS, primordialmente apoiam a formação de profissionais de saúde e o desenvolvimento de pesquisas.
- 3.5. O Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais é vinculado à Universidade Federal de Minas Gerais e pertence a Rede da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, onde atua para prestar assistência médica de média e alta complexidade aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS do município de Belo Horizonte e localidades, observando a sua contratualização de serviços junto aos gestores de saúde.
- 3.6. Este processo trata do registro de preços para eventual aquisição de insumos, especificamente de fios cirúrgicos e cera para osso, com o objetivo de repor os estoques no Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais, visando manter o pleno funcionamento das atividades organizacionais e cumprir com a missão de promover, de forma integrada, o ensino, a pesquisa, a extensão e a assistência aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS.
- 3.7. Esta aquisição ocupa um papel de destaque dentro do complexo sistema de compras de um Hospital, uma vez que são insumos imprescindíveis a uma assistência que prima pela qualidade e excelência dos serviços ofertados.
- 3.8. Adicionalmente, pode-se afirmar que o objeto da contratação contempla insumos estratégicos de suporte às ações de saúde, cuja falta pode significar interrupções de tratamentos, o que comprometeria o atendimento e a qualidade de vida de pacientes, além de impedir o cumprimento da missão institucional.
- 3.9. Portanto, a ausência desses insumos, objeto deste Termo de Referência, acarretaria consequências graves ao atendimento dos usuários assistidos, uma vez que poderia resultar em aumento nas taxas de morbidade e mortalidade dentro da instituição, além de aumento considerável nos gastos devido à necessidade de compras emergenciais, que resultam em sua maioria, na aquisição de produtos com um custo mais elevado.
- 3.10. Não obstante, a utilização de registro de preços é mais conveniente para a organização, pois permite contratações futuras, com previsão de entregas parceladas, levando em consideração à frequência das aquisições, médias de consumo e à dificuldade em se definir previamente o quantitativo a ser demandado, estando em conformidade com o artigo 3º, I, II e IV, Decreto nº 7.892/2013.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

- 4.1. Os itens apresentados neste instrumento caracterizam-se como de natureza comum, tendo em vista que são geralmente ofertados pelas empresas e são facilmente comparáveis entre si, já que possuem padrões de desempenho e de características gerais similares, de modo a permitir objetivamente uma decisão de compra, com base no menor preço, por meio de especificações usuais e amplamente praticadas no mercado.

4.2. O procedimento para a aquisição será conduzido através de Pregão Eletrônico, por meio de Sistema de Registro de Preços - SRP, critério de julgamento menor preço unitário, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da Rede Ebserh - RLCE 2.0, objetivando a assinatura e atas de registro de preços, que permitirão as contratações pelas unidades participantes.

4.3. A completa descrição da solução, foi extraída dos estudos técnicos preliminares, com eventuais atualizações decorrentes do seu amadurecimento.

4.4. A descrição detalhada dos itens consta na Tabela 1 a seguir.

Tabela 1 - Descrição detalhada dos itens

ITEM	QUANTITATIVO	UNIDADE	DESCRIPTIVO	CÓDIGO HC	CÓDIGO AGHU	CATMAT	CÓDIGO EBSERH	PARTICIPAÇÃO	AMOSTRAS	INTERVALO MÍNIMO DE LANCES
1	1.400	ENVELOPE	ERA PARA OSSO, COMPOSICAO CERA DE ABELHAS E PALMITATO ISOPROPILICO, TIPO USO HEMOSTATICO, ENVELOPE COM 2,5 GR. ESTERIL, USO UNICO.	1400	502031	273052	EBS01098	AMPLA	CONFORME TÓPICO 5.3	0,01
			OBSERVAÇÕES As licitantes deverão apresentar o Certificado de Registro do Produto ou isenção no Ministério da Saúde, de acordo com o Decreto nº 8.077 de 14 de agosto de 2013, cuja comprovação ou comprovante de isenção deverá ser feita através do sítio da Anvisa ou publicação no DOU (Diário Oficial da União); Para facilitar a análise dos comprovantes de regularidade do registro do produto cotado junto ao Ministério da Saúde, a licitante deverá indicar em cada registro o respectivo item licitado; O HC-UFGM se reserva o direito de comprovar a regularidade do produto junto ao Ministério da Saúde, mediante consulta ao portal da Anvisa. Na embalagem deverá conter data de validade e de esterilização expressa.							
2	700	KIT	KIT COM FIO CIRURGICO POLIAMIDA 10-0, COM 17.5 (+/- 2.5) CM: INABSORVIVEL, MONOFILAMENTO; COM AGULHA ESPATULADA 3/8 CIRCULO DE 6.35 (+/- 0.20) MM; - FIO CIRURGICO SEDA PRETA 4-0, COM 45 CM(+/_5%): INABSORVIVEL, TRANCADO, EM SILICONE; COM AGULHA CORTANTE 3/8 CIRCULO DE 1.30 (+/- 0.10) CM.	043127	502084	600179EBS06846	EBS06846	AMPLA	CONFORME TÓPICO 5.3	0,01
			OBSERVAÇÕES							

			As licitantes deverão apresentar o Certificado de Registro do Produto ou isenção no Ministério da Saúde, de acordo com o Decreto nº 8.077 de 14 de agosto de 2013, cuja comprovação ou comprovante de isenção deverá ser feita através do sítio da Anvisa ou publicação no DOU (Diário Oficial da União); Para facilitar a análise dos comprovantes de regularidade do registro do produto cotado junto ao Ministério da Saúde, a licitante deverá indicar em cada registro o respectivo item licitado; O HC-UFMG se reserva o direito de comprovar a regularidade do produto junto ao Ministério da Saúde, mediante consulta ao portal da Anvisa.							
3	2.800	ENVELOPE	FIO DE SUTURA, TIPO POLIDIOXANONA 0, MONOFILAMENTO SINTETICO ABSORVIVEL, COR VIOLETA. AGULHA DE 39 A 41 MM, CILINDRICA, CURVATURA DE 1/2 CIRCULO. COMPRIMENTO DO FIO DE 65 A 70 CM. ESTERIL, USO UNICO. OBSERVAÇÕES As licitantes deverão apresentar o Certificado de Registro do Produto ou isenção no Ministério da Saúde, de acordo com o Decreto nº 8.077 de 14 de agosto de 2013, cuja comprovação ou comprovante de isenção deverá ser feita através do sítio da Anvisa ou publicação no DOU (Diário Oficial da União); Para facilitar a análise dos comprovantes de regularidade do registro do produto cotado junto ao Ministério da Saúde, a licitante deverá indicar em cada registro o respectivo item licitado; O HC-UFMG se reserva o direito de comprovar a regularidade do produto junto ao Ministério da Saúde, mediante consulta ao portal da Anvisa.	47966	502086	487213	EBS00797	AMPLA	CONFORME TÓPICO 5.3	0,01
4	400	ENVELOPE	FIO CIRURGICO - KIT COM POLIESTER COLOR 2-0 + POLIESTER BRANCO 2-0	16102	502065	600181	EBS07550	AMPLA	CONFORME TÓPICO 5.3	0,01

			COM ALMOFADA DE TEFLON: - FIO POLIESTER COLOR 2-0 8 X 75CM (+/-5%), COM 2 AGULHAS CILINDRICAS 1/2 CIRCULO DE 1,7 A 2,2 CMDE COMPRIMENTO; - FIO POLIESTER BRANCO 2-0 7 X 75 CM (,-5%) C/ 2 AGULHAS CILINDRICAS 1/2 CIRCULO DE 1,7 A 2,2CM DE COMPRIMENTO. OBSERVAÇÕES As licitantes deverão apresentar o Certificado de Registro do Produto ou isenção no Ministério da Saúde, de acordo com o Decreto nº 8.077 de 14 de agosto de 2013, cuja comprovação ou comprovante de isenção deverá ser feita através do sítio da Anvisa ou publicação no DOU (Diário Oficial da União); Para facilitar a análise dos comprovantes de regularidade do registro do produto cotado junto ao Ministério da Saúde, a licitante deverá indicar em cada registro o respectivo item licitado; O HC-UFMG se reserva o direito de comprovar a regularidade do produto junto ao Ministério da Saúde, mediante consulta ao portal da Anvisa.							
5	500	ENVELOPE	FIO DE SUTURA TIPO CATGUT CROMADO 0 - ABSORVIVEL. - AGULHA DE 30 A 32 MM - CILINDRICA. - CURVATURA DE 1/2 CIRCULO. - COMPRIMENTO DO FIO DE 70 A 75 CM. - ESTERIL, USO UNICO. OBSERVAÇÕES As licitantes deverão apresentar o Certificado de Registro do Produto ou isenção no Ministério da Saúde, de acordo com o Decreto nº 8.077 de 14 de agosto de 2013, cuja comprovação ou comprovante de isenção deverá ser feita através do sítio da Anvisa ou publicação no DOU (Diário Oficial da União); Para facilitar a análise dos comprovantes de regularidade do registro do produto cotado junto ao Ministério da Saúde, a	11197	502037	487018	EBS01041	AMPLA	CONFORME TÓPICO 5.3	0,01

			licitante deverá indicar em cada registro o respectivo item licitado; O HC-UFGM se reserva o direito de comprovar a regularidade do produto junto ao Ministério da Saúde, mediante consulta ao portal da Anvisa.							
6	250	ENVELOPE	FIO DE SUTURA, TIPO CATGUT CROMADO 4-0, ABSORVIVEL. AGULHA DE 15 A 17 MM, CILINDRICA, CURVATURA DE 1/2 CIRCULO. COMPRIMENTO DO FIO DE 70 A 75 CM. ESTERIL, USO UNICO. OBSERVAÇÕES As licitantes deverão apresentar o Certificado de Registro do Produto ou isenção no Ministério da Saúde, de acordo com o Decreto nº 8.077 de 14 de agosto de 2013, cuja comprovação ou comprovante de isenção deverá ser feita através do sítio da Anvisa ou publicação no DOU (Diário Oficial da União); Para facilitar a análise dos comprovantes de regularidade do registro do produto cotado junto ao Ministério da Saúde, a licitante deverá indicar em cada registro o respectivo item licitado; O HC-UFGM se reserva o direito de comprovar a regularidade do produto junto ao Ministério da Saúde, mediante consulta ao portal da Anvisa.	11211	502039	486990	EBS01059	AMPLA	CONFORME TÓPICO 5.3	0,01
7	150	ENVELOPE	FIO DE SUTURA, TIPO POLIGLACTINA DE RADIPA ABSORCAO 6-0, SINTETICO ABSORVIVEL, TRANCADO, COR INCOLOR. AGULHAS DE 12 A 13 MM, CORTE REVERSO, CORPO QUADRADO, CURVATURA DE 3/8 DE CIRCULO. COMPRIMENTO DO FIO DE 60 A 70 CM. ESTERIL, USO UNICO. OBSERVAÇÕES As licitantes deverão apresentar o Certificado de Registro do Produto ou isenção no Ministério da Saúde, de acordo com o Decreto nº 8.077 de 14 de agosto de 2013, cuja comprovação ou comprovante de isenção deverá ser feita através do sítio da Anvisa ou	646971	502128	487344	EBS00906	AMPLA	CONFORME TÓPICO 5.3	0,01

			publicação no DOU (Diário Oficial da União); Para facilitar a análise dos comprovantes de regularidade do registro do produto cotado junto ao Ministério da Saúde, a licitante deverá indicar em cada registro o respectivo item licitado; O HC-UFGM se reserva o direito de comprovar a regularidade do produto junto ao Ministério da Saúde, mediante consulta ao portal da Anvisa.							
8	130	ENVELOPE	FIO DE SUTURA TIPO CATGUT CROMADO 2-0 - ABSORVIVEL. - SEM AGULHA. - COMPRIMENTO DO FIO DE 150 CM. - ESTERIL, USO UNICO. OBSERVAÇÕES As licitantes deverão apresentar o Certificado de Registro do Produto ou isenção no Ministério da Saúde, de acordo com o Decreto nº 8.077 de 14 de agosto de 2013, cuja comprovação ou comprovante de isenção deverá ser feita através do sítio da Anvisa ou publicação no DOU (Diário Oficial da União); Para facilitar a análise dos comprovantes de regularidade do registro do produto cotado junto ao Ministério da Saúde, a licitante deverá indicar em cada registro o respectivo item licitado; O HC-UFGM se reserva o direito de comprovar a regularidade do produto junto ao Ministério da Saúde, mediante consulta ao portal da Anvisa.	27299	502071	600113	EBS01068	AMPLA	CONFORME TÓPICO 5.3	0,01
9	10	ENVELOPE	FIO CIRURGICO ABSORVIVEL CAT-GUT CROMADO NUMERO 1 COM AGULHA CILINDRICA 3/8 CIRCULO DE 3,00 CM (+/-0.1 MM): - FIO COM 72,5 (+/- 2,5) CM. OBSERVAÇÕES As licitantes deverão apresentar o Certificado de Registro do Produto ou isenção no Ministério da Saúde, de acordo com o Decreto nº 8.077 de 14 de agosto de 2013, cuja comprovação ou comprovante de isenção	64342	502098	487031	EBS01073	AMPLA	CONFORME TÓPICO 5.3	0,01

			deverá ser feita através do sítio da Anvisa ou publicação no DOU (Diário Oficial da União); Para facilitar a análise dos comprovantes de regularidade do registro do produto cotado junto ao Ministério da Saúde, a licitante deverá indicar em cada registro o respectivo item licitado; O HC-UFGM se reserva o direito de comprovar a regularidade do produto junto ao Ministério da Saúde, mediante consulta ao portal da Anvisa.							
10	230	ENVELOPE	FIO DE SUTURA TIPO CATGUT CROMADO 2-0 - ABSORVIVEL. - AGULHA DE 25 A 26 MM, CILINDRICA, CURVATURA DE 1/2 CIRCULO. - COMPRIMENTO DO FIO DE 70 A 75 CM. - ESTERIL, USO UNICO. OBSERVAÇÕES As licitantes deverão apresentar o Certificado de Registro do Produto ou isenção no Ministério da Saúde, de acordo com o Decreto nº 8.077 de 14 de agosto de 2013, cuja comprovação ou comprovante de isenção deverá ser feita através do sítio da Anvisa ou publicação no DOU (Diário Oficial da União); Para facilitar a análise dos comprovantes de regularidade do registro do produto cotado junto ao Ministério da Saúde, a licitante deverá indicar em cada registro o respectivo item licitado; O HC-UFGM se reserva o direito de comprovar a regularidade do produto junto ao Ministério da Saúde, mediante consulta ao portal da Anvisa.	11685	502060	487006	EBS01050	AMPLA	CONFORME TÓPICO 5.3	0,01
11	320	ENVELOPE	FIO DE SUTURA TIPO CATGUT SIMPLES 2-0 - ABSORVIVEL. - SEM AGULHA. - COMPRIMENTO DO FIO DE 250 CM. - ESTERIL, USO UNICO. OBSERVAÇÕES As licitantes deverão apresentar o Certificado de Registro do Produto ou isenção no Ministério da Saúde, de acordo com o	10999	502035	600111	EBS01096	AMPLA	CONFORME TÓPICO 5.3	0,01

			Decreto nº 8.077 de 14 de agosto de 2013, cuja comprovação ou comprovante de isenção deverá ser feita através do sítio da Anvisa ou publicação no DOU (Diário Oficial da União); Para facilitar a análise dos comprovantes de regularidade do registro do produto cotado junto ao Ministério da Saúde, a licitante deverá indicar em cada registro o respectivo item licitado; O HC-UFMG se reserva o direito de comprovar a regularidade do produto junto ao Ministério da Saúde, mediante consulta ao portal da Anvisa.							
12	630	ENVELOPE	FIO DE SUTURA TIPO CATGUT SIMPLES 3-0 - ABSORVIVE TORIDO. - COR AMARELA. - AGULHA DE 25 A 26 MM - CILINDRICA, CURVATURA DE 1/2 CIRCULO. - COMPRIMENTO DO FIO DE 70 A 75 CM. - ESTERIL, USO UNICO. OBSERVAÇÕES As licitantes deverão apresentar o Certificado de Registro do Produto ou isenção no Ministério da Saúde, de acordo com o Decreto nº 8.077 de 14 de agosto de 2013, cuja comprovação ou comprovante de isenção deverá ser feita através do sítio da Anvisa ou publicação no DOU (Diário Oficial da União); Para facilitar a análise dos comprovantes de regularidade do registro do produto cotado junto ao Ministério da Saúde, a licitante deverá indicar em cada registro o respectivo item licitado; O HC-UFMG se reserva o direito de comprovar a regularidade do produto junto ao Ministério da Saúde, mediante consulta ao portal da Anvisa.	31693	502076	486953	EBS01082	AMPLA	CONFORME TÓPICO 5.3	0,01
13	380	ENVELOPE	FIO DE SUTURA, TIPO CATGUT SIMPLES 4-0, ABSORVIVEL, TORCIDO, COR AMARELA. AGULHA DE 15 A 17 MM, CILINDRICA, CURVATURA DE 1/2 CIRCULO. COMPRIMENTO DO FIO DE	31707	502077	486941	EBS01085	AMPLA	CONFORME TÓPICO 5.3	0,01

			70 A 75 CM. ESTERIL, USO UNICO. OBSERVAÇÕES As licitantes deverão apresentar o Certificado de Registro do Produto ou isenção no Ministério da Saúde, de acordo com o Decreto nº 8.077 de 14 de agosto de 2013, cuja comprovação ou comprovante de isenção deverá ser feita através do sítio da Anvisa ou publicação no DOU (Diário Oficial da União); Para facilitar a análise dos comprovantes de regularidade do registro do produto cotado junto ao Ministério da Saúde, a licitante deverá indicar em cada registro o respectivo item licitado; O HC-UFMG se reserva o direito de comprovar a regularidade do produto junto ao Ministério da Saúde, mediante consulta ao portal da Anvisa.							
14	1.380	ENVELOPE	FIO DE SUTURA, TIPO CATGUT SIMPLES 2-0, ABSORVIVEL. AGULHA DE 25 A 26 MM, CILINDRICA, CURVATURA DE 1/2 CIRCULO. COMPRIMENTO DO FIO DE 70 A 75 CM. ESTERIL, USO UNICO. OBSERVAÇÕES As licitantes deverão apresentar o Certificado de Registro do Produto ou isenção no Ministério da Saúde, de acordo com o Decreto nº 8.077 de 14 de agosto de 2013, cuja comprovação ou comprovante de isenção deverá ser feita através do sítio da Anvisa ou publicação no DOU (Diário Oficial da União); Para facilitar a análise dos comprovantes de regularidade do registro do produto cotado junto ao Ministério da Saúde, a licitante deverá indicar em cada registro o respectivo item licitado; O HC-UFMG se reserva o direito de comprovar a regularidade do produto junto ao Ministério da Saúde, mediante consulta ao portal da Anvisa.	11131	502036	486962	EBS01077	AMPLA	CONFORME TÓPICO 5.3	0,01

15	1.750	ENVELOPE	FIO DE SUTURA, TIPO POLIDIOXANONA 3-0, MONOFILAMENTO SINTETICO ABSORVIVEL, COR VIOLETA. AGULHA DE 25 A 26 MM, PONTA E CORPO CILINDRICO, CURVATURA DE 1/2 CIRCULO. COMPRIMENTO DO FIO DE 70 CM. ESTERIL, USO UNICO. OBSERVAÇÕES As licitantes deverão apresentar o Certificado de Registro do Produto ou isenção no Ministério da Saúde, de acordo com o Decreto nº 8.077 de 14 de agosto de 2013, cuja comprovação ou comprovante de isenção deverá ser feita através do sítio da Anvisa ou publicação no DOU (Diário Oficial da União); Para facilitar a análise dos comprovantes de regularidade do registro do produto cotado junto ao Ministério da Saúde, a licitante deverá indicar em cada registro o respectivo item licitado; O HC-UFGM se reserva o direito de comprovar a regularidade do produto junto ao Ministério da Saúde, mediante consulta ao portal da Anvisa.	58306	502093	487203	EBS00804	AMPLA	CONFORME TÓPICO 5.3	0,01
16	380	ENVELOPE	FIO DE SUTURA, TIPO POLIGLECAPRONE 2-0, ABSORVIVEL, COR VIOLETA. AGULHA DE 25 A 26 MM, CILINDRICA, CURVATURA DE 1/2 CIRCULO. COMPRIMENTO DO FIO DE 70 CM. ESTERIL, USO UNICO. OBSERVAÇÕES As licitantes deverão apresentar o Certificado de Registro do Produto ou isenção no Ministério da Saúde, de acordo com o Decreto nº 8.077 de 14 de agosto de 2013, cuja comprovação ou comprovante de isenção deverá ser feita através do sítio da Anvisa ou publicação no DOU (Diário Oficial da União); Para facilitar a análise dos comprovantes de regularidade do registro do produto cotado junto ao Ministério da Saúde, a licitante deverá indicar em cada registro o respectivo item licitado;	8294	502032	487264	EBS00937	AMPLA	CONFORME TÓPICO 5.3	0,01

			O HC-UFMG se reserva o direito de comprovar a regularidade do produto junto ao Ministério da Saúde, mediante consulta ao portal da Anvisa.							
17	570	ENVELOPE	FIO DE SUTURA, TIPO POLIDIOXANONA 6-0, MONOFILAMENTO SINTETICO ABSORVIVEL, COR VIOLETA. DUAS (02) AGULHAS CILINDRICAS DE 3/8 CIRUCULO, COMPRIMENTO DAS AGULHAS DE 10.9 A 11.1 MM, COMPRIMENTO DO FIO DE 70 A 75 CM. ESTERIL,USO UNICO. OBSERVAÇÕES As licitantes deverão apresentar o Certificado de Registro do Produto ou isenção no Ministério da Saúde, de acordo com o Decreto nº 8.077 de 14 de agosto de 2013, cuja comprovação ou comprovante de isenção deverá ser feita através do sítio da Anvisa ou publicação no DOU (Diário Oficial da União); Para facilitar a análise dos comprovantes de regularidade do registro do produto cotado junto ao Ministério da Saúde, a licitante deverá indicar em cada registro o respectivo item licitado; O HC-UFMG se reserva o direito de comprovar a regularidade do produto junto ao Ministério da Saúde, mediante consulta ao portal da Anvisa.	35843	502079	487189	EBS00812	AMPLA	CONFORME TÓPICO 5.3	0,01
18	140	ENVELOPE	FIO DE SUTURA, TIPO POLIDIOXANONA 7-0, MONOFILAMENTO SINTETICO ABSORVIVEL, COR VIOLETA. DUAS (02) AGULHAS DE 09 A 11 MM, CILINDRICA, CURVATURA DE 3/8 CIRCULO. COMPRIMENTO DO FIO DE 70 CM A 75 CM. ESTERIL, USO UNICO. OBSERVAÇÕES As licitantes deverão apresentar o Certificado de Registro do Produto ou isenção no Ministério da Saúde, de acordo com o Decreto nº 8.077 de 14 de agosto de 2013, cuja comprovação ou comprovante de isenção deverá ser feita através do sítio da Anvisa ou	35854	502080	487187	EBS00815	AMPLA	CONFORME TÓPICO 5.3	0,01

			publicação no DOU (Diário Oficial da União); Para facilitar a análise dos comprovantes de regularidade do registro do produto cotado junto ao Ministério da Saúde, a licitante deverá indicar em cada registro o respectivo item licitado; O HC-UFGM se reserva o direito de comprovar a regularidade do produto junto ao Ministério da Saúde, mediante consulta ao portal da Anvisa.							
19	1.000	ENVELOPE	FIO CIRURGICO ABSORVIVEL SINTETICO MONOFILAMENTO DE POLIOXANONA OU POLIGLICONATO NUMERO 5-0 COM AGULHA 1/2 CIRCULO DE 1,6(+/- 0,1)CM: - FIO COM 67,0 (+/- 3,0)CM. OBSERVAÇÕES As licitantes deverão apresentar o Certificado de Registro do Produto ou isenção no Ministério da Saúde, de acordo com o Decreto nº 8.077 de 14 de agosto de 2013, cuja comprovação ou comprovante de isenção deverá ser feita através do sítio da Anvisa ou publicação no DOU (Diário Oficial da União); Para facilitar a análise dos comprovantes de regularidade do registro do produto cotado junto ao Ministério da Saúde, a licitante deverá indicar em cada registro o respectivo item licitado; O HC-UFGM se reserva o direito de comprovar a regularidade do produto junto ao Ministério da Saúde, mediante consulta ao portal da Anvisa.	58317	502094	487195	EBS00809	AMPLA	CONFORME TÓPICO 5.3	0,01
20	15	ENVELOPE	FIO DE SUTURA TIPO POLIGLECAPRONE 0 - ABSORVIVEL. - COR VIOLETA. - AGULHA DE 39 A 41 MM, CILINDRICA. CURVATURA DE 1/2 CIRCULO. - COMPRIMENTO DO FIO DE 90 CM. - ESTERIL, USO UNICO. OBSERVAÇÕES As licitantes deverão apresentar o Certificado de Registro do Produto ou isenção no Ministério da	623502	502121	487277	EBS00935	AMPLA	CONFORME TÓPICO 5.3	0,01

			Saúde, de acordo com o Decreto nº 8.077 de 14 de agosto de 2013, cuja comprovação ou comprovante de isenção deverá ser feita através do sítio da Anvisa ou publicação no DOU (Diário Oficial da União); Para facilitar a análise dos comprovantes de regularidade do registro do produto cotado junto ao Ministério da Saúde, a licitante deverá indicar em cada registro o respectivo item licitado; O HC-UFMG se reserva o direito de comprovar a regularidade do produto junto ao Ministério da Saúde, mediante consulta ao portal da Anvisa.							
21	130	ENVELOPE	FIO DE SUTURA TIPO POLIGLECAPRONE 1 - ABSORVIVEL. - COR VIOLETA. - AGULHA DE 40 MM. - CILINDRICA. - CURVATURA DE 1/2 CIRCULO. - COMPRIMENTO DO FIO DE 90 CM. - ESTERIL, USO UNICO. OBSERVAÇÕES As licitantes deverão apresentar o Certificado de Registro do Produto ou isenção no Ministério da Saúde, de acordo com o Decreto nº 8.077 de 14 de agosto de 2013, cuja comprovação ou comprovante de isenção deverá ser feita através do sítio da Anvisa ou publicação no DOU (Diário Oficial da União); Para facilitar a análise dos comprovantes de regularidade do registro do produto cotado junto ao Ministério da Saúde, a licitante deverá indicar em cada registro o respectivo item licitado; O HC-UFMG se reserva o direito de comprovar a regularidade do produto junto ao Ministério da Saúde, mediante consulta ao portal da Anvisa.	643587	502126	487277	EBS00936	AMPLA	CONFORME TÓPICO 5.3	0,01
22	65	ENVELOPE	FIO CIRURGICO ABSORVIVEL SINTETICO TRANCADO: - NUMERO 2-0; - COMPOSICAO: DE POLIGLACTINA OU ACIDO POLIGLICOLICO;	19010	502068	600118	EBS00928	AMPLA	CONFORME TÓPICO 5.3	0,01

			- SEM AGULHA; - FIO COM 1,35 A 1,50M. OBSERVAÇÕES As licitantes deverão apresentar o Certificado de Registro do Produto ou isenção no Ministério da Saúde, de acordo com o Decreto nº 8.077 de 14 de agosto de 2013, cuja comprovação ou comprovante de isenção deverá ser feita através do sítio da Anvisa ou publicação no DOU (Diário Oficial da União); Para facilitar a análise dos comprovantes de regularidade do registro do produto cotado junto ao Ministério da Saúde, a licitante deverá indicar em cada registro o respectivo item licitado; O HC-UFMG se reserva o direito de comprovar a regularidade do produto junto ao Ministério da Saúde, mediante consulta ao portal da Anvisa.							
23	115	ENVELOPE	FIO CIRURGICO ABSORVIVEL SINTETICO TRANCADO: - NUMERO 3-0; - COMPOSICAO: DE POLIGLACTINA OU ACIDO POLIGLICOLICO; - SEM AGUHA; - FIO COM 1.35 A 1.50M. OBSERVAÇÕES As licitantes deverão apresentar o Certificado de Registro do Produto ou isenção no Ministério da Saúde, de acordo com o Decreto nº 8.077 de 14 de agosto de 2013, cuja comprovação ou comprovante de isenção deverá ser feita através do sítio da Anvisa ou publicação no DOU (Diário Oficial da União); Para facilitar a análise dos comprovantes de regularidade do registro do produto cotado junto ao Ministério da Saúde, a licitante deverá indicar em cada registro o respectivo item licitado; O HC-UFMG se reserva o direito de comprovar a regularidade do produto junto ao Ministério da Saúde, mediante consulta ao portal da Anvisa.	19064	502069	600117	EBS00929	AMPLA	CONFORME TÓPICO 5.3	0,01
24	230	ENVELOPE	FIO DE SUTURA TIPO POLIGLACTINA TRANCADO	11266	502042	487101	EBS00895	AMPLA	CONFORME TÓPICO 5.3	0,01

			4-0 - SINTETICO ABSORVIVEL. - COR VIOLETA. - AGULHA DE 15 A 17 MM, CILINDRICA, CURVATURA DE 1/2 CIRCULO. - COMPRIMENTO MINIMO DO FIO DE 60 A 70CM. - ESTERIL, USO UNICO. OBSERVAÇÕES As licitantes deverão apresentar o Certificado de Registro do Produto ou isenção no Ministério da Saúde, de acordo com o Decreto nº 8.077 de 14 de agosto de 2013, cuja comprovação ou comprovante de isenção deverá ser feita através do sítio da Anvisa ou publicação no DOU (Diário Oficial da União); Para facilitar a análise dos comprovantes de regularidade do registro do produto cotado junto ao Ministério da Saúde, a licitante deverá indicar em cada registro o respectivo item licitado; O HC-UFMG se reserva o direito de comprovar a regularidade do produto junto ao Ministério da Saúde, mediante consulta ao portal da Anvisa.							
25	7.650	ENVELOPE	FIO DE SUTURA TIPO POLIGLACTINA 1, TRANCADO, SINTETICO ABSORVIVEL. COM AGULHA CILINDRICA 1/2 CIRCULO DE 35 A 40 MM COMPRIMENTO DO FIO DE 70 A 75 CM. ESTERIL, USO UNICO. OBSERVAÇÕES As licitantes deverão apresentar o Certificado de Registro do Produto ou isenção no Ministério da Saúde, de acordo com o Decreto nº 8.077 de 14 de agosto de 2013, cuja comprovação ou comprovante de isenção deverá ser feita através do sítio da Anvisa ou publicação no DOU (Diário Oficial da União); Para facilitar a análise dos comprovantes de regularidade do registro do produto cotado junto ao Ministério da Saúde, a licitante deverá indicar em cada registro o respectivo item licitado;	53776	502090	600119	EBS00927	AMPLA	CONFORME TÓPICO 5.3	0,01

			O HC-UFMG se reserva o direito de comprovar a regularidade do produto junto ao Ministério da Saúde, mediante consulta ao portal da Anvisa.							
26	2.340	ENVELOPE	FIO DE SUTURA, TIPO POLIGLACTINA 2-0, SINTETICO ABSORVIVEL, TRANCADO, COR VIOLETA. AGULHA DE 40 A 41 MM, CILINDRICA, CURVATURA DE 1/2 CIRCULO. COMPRIMENTO DO FIO DE 70 CM. ESTERIL, USO UNICO. OBSERVAÇÕES As licitantes deverão apresentar o Certificado de Registro do Produto ou isenção no Ministério da Saúde, de acordo com o Decreto nº 8.077 de 14 de agosto de 2013, cuja comprovação ou comprovante de isenção deverá ser feita através do sítio da Anvisa ou publicação no DOU (Diário Oficial da União); Para facilitar a análise dos comprovantes de regularidade do registro do produto cotado junto ao Ministério da Saúde, a licitante deverá indicar em cada registro o respectivo item licitado; O HC-UFMG se reserva o direito de comprovar a regularidade do produto junto ao Ministério da Saúde, mediante consulta ao portal da Anvisa.	39979	502082	487132	EBS00912	AMPLA	CONFORME TÓPICO 5.3	0,01
27	2.340	ENVELOPE	FIO DE SUTURA, TIPO POLIGLACTINA 4-0, SINTETICO ABSORVIVEL, COR INCOLOR. AGULHA DE 19 A 20 MM, CORTANTE, CURVATURA DE 3/8 DE CIRCULO. COMPRIMENTO DO FIO DE 45 CM. ESTERIL, USO UNICO. OBSERVAÇÕES As licitantes deverão apresentar o Certificado de Registro do Produto ou isenção no Ministério da Saúde, de acordo com o Decreto nº 8.077 de 14 de agosto de 2013, cuja comprovação ou comprovante de isenção deverá ser feita através do sítio da Anvisa ou publicação no DOU (Diário Oficial da União); Para facilitar a análise dos comprovantes de	31503	502075	487050	EBS00891	AMPLA	CONFORME TÓPICO 5.3	0,01

			regularidade do registro do produto cotado junto ao Ministério da Saúde, a licitante deverá indicar em cada registro o respectivo item licitado; O HC-UFMG se reserva o direito de comprovar a regularidade do produto junto ao Ministério da Saúde, mediante consulta ao portal da Anvisa.							
28	750	ENVELOPE	FIO DE SUTURA, TIPO POLIGLACTINA 4-0, SINTETICO ABSORVIVEL, TRANCADO, COR VIOLETA. AGULHA DE 20 A 22 MM, CILINDRICA, CURVATURA DE ½ CIRCULO. COMPRIMENTO DO FIO DE 70 CM. ESTERIL, USO UNICO. OBSERVAÇÕES As licitantes deverão apresentar o Certificado de Registro do Produto ou isenção no Ministério da Saúde, de acordo com o Decreto nº 8.077 de 14 de agosto de 2013, cuja comprovação ou comprovante de isenção deverá ser feita através do sítio da Anvisa ou publicação no DOU (Diário Oficial da União); Para facilitar a análise dos comprovantes de regularidade do registro do produto cotado junto ao Ministério da Saúde, a licitante deverá indicar em cada registro o respectivo item licitado; O HC-UFMG se reserva o direito de comprovar a regularidade do produto junto ao Ministério da Saúde, mediante consulta ao portal da Anvisa.	56388	502091	487103	EBS00917	AMPLA	CONFORME TÓPICO 5.3	0,01
29	350	ENVELOPE	FIO DE SUTURA, TIPO POLIGLACTINA 6-0, SINTETICO ABSORVIVEL, TRANCADO, COR VIOLETA. DUAS (02) AGULHAS DE 6 A 7 MM, ESPATULADA, CURVATURA DE 3/8 DE CIRCULO. COMPRIMENTO DO FIO DE 45 CM. ESTERIL, USO UNICO. OBSERVAÇÕES As licitantes deverão apresentar o Certificado de Registro do Produto ou isenção no Ministério da Saúde, de acordo com o Decreto nº 8.077 de 14 de agosto de 2013, cuja comprovação ou	35322	502078	487090	EBS00906	AMPLA	CONFORME TÓPICO 5.3	0,01

			comprovante de isenção deverá ser feita através do sítio da Anvisa ou publicação no DOU (Diário Oficial da União); Para facilitar a análise dos comprovantes de regularidade do registro do produto cotado junto ao Ministério da Saúde, a licitante deverá indicar em cada registro o respectivo item licitado; O HC-UFMG se reserva o direito de comprovar a regularidade do produto junto ao Ministério da Saúde, mediante consulta ao portal da Anvisa.							
30	1.080	ENVELOPE	FIO DE SUTURA, TIPO POLIGLACTINA 0, SINTETICO ABSORVIVEL, COR VIOLETA. AGULHA DE 35 A 37 MM, CILINDRICA, CURVATURA DE 1/2 CIRCULO. COMPRIMENTO DO FIO DE 70 CM. ESTERIL, USO UNICO. OBSERVAÇÕES As licitantes deverão apresentar o Certificado de Registro do Produto ou isenção no Ministério da Saúde, de acordo com o Decreto nº 8.077 de 14 de agosto de 2013, cuja comprovação ou comprovante de isenção deverá ser feita através do sítio da Anvisa ou publicação no DOU (Diário Oficial da União); Para facilitar a análise dos comprovantes de regularidade do registro do produto cotado junto ao Ministério da Saúde, a licitante deverá indicar em cada registro o respectivo item licitado; O HC-UFMG se reserva o direito de comprovar a regularidade do produto junto ao Ministério da Saúde, mediante consulta ao portal da Anvisa.	75430	502102	487152	EBS00866	AMPLA	CONFORME TÓPICO 5.3	0,01
31	2.060	ENVELOPE	FIO DE SUTURA, TIPO POLIGLACTINA 0, SINTETICO ABSORVIVEL, COR VIOLETA. AGULHA DE 36 A 37 MM, CILINDRICA, CURVATURA DE 5/8 DE CIRCULO. COMPRIMENTO DO FIO DE 70 CM. ESTERIL, USO UNICO. OBSERVAÇÕES As licitantes deverão apresentar o Certificado de Registro do Produto ou isenção no Ministério da	48379	502087	487152	EBS00867	AMPLA	CONFORME TÓPICO 5.3	0,01

			Saúde, de acordo com o Decreto nº 8.077 de 14 de agosto de 2013, cuja comprovação ou comprovante de isenção deverá ser feita através do sítio da Anvisa ou publicação no DOU (Diário Oficial da União); Para facilitar a análise dos comprovantes de regularidade do registro do produto cotado junto ao Ministério da Saúde, a licitante deverá indicar em cada registro o respectivo item licitado; O HC-UFMG se reserva o direito de comprovar a regularidade do produto junto ao Ministério da Saúde, mediante consulta ao portal da Anvisa.							
32	110	ENVELOPE	FIO CIRURGICO INABSORVIVEL COMPOSTO DA ASSOCIACAO DE 70% DE POLIESTER + 30% DE ALGODAO NUMERO 2-0 PRE-CORTADO: - FIO COM 15 X 45 CM (+/-5%). OBSERVAÇÕES As licitantes deverão apresentar o Certificado de Registro do Produto ou isenção no Ministério da Saúde, de acordo com o Decreto nº 8.077 de 14 de agosto de 2013, cuja comprovação ou comprovante de isenção deverá ser feita através do sítio da Anvisa ou publicação no DOU (Diário Oficial da União); Para facilitar a análise dos comprovantes de regularidade do registro do produto cotado junto ao Ministério da Saúde, a licitante deverá indicar em cada registro o respectivo item licitado; O HC-UFMG se reserva o direito de comprovar a regularidade do produto junto ao Ministério da Saúde, mediante consulta ao portal da Anvisa.	77559	502104	600144	EBS00857	AMPLA	CONFORME TÓPICO 5.3	0,01
33	1.250	ENVELOPE	FIO DE SUTURA, TIPO ALGODAO (30%) E POLIESTER (70%) 2-0, TORCIDO, NAO ABSORVIVEL, COR AZUL. AGULHA DE 25 A 27 MM. CURVATURA DE ½ CIRCULO PONTA E CORPO CILINDRICO. COMPRIMENTO	86527	502113	600140	EBS00854	AMPLA	CONFORME TÓPICO 5.3	0,01

			DO FIO DE 45 CM. ESTERIL, USO UNICO. OBSERVAÇÕES As licitantes deverão apresentar o Certificado de Registro do Produto ou isenção no Ministério da Saúde, de acordo com o Decreto nº 8.077 de 14 de agosto de 2013, cuja comprovação ou comprovante de isenção deverá ser feita através do sítio da Anvisa ou publicação no DOU (Diário Oficial da União); Para facilitar a análise dos comprovantes de regularidade do registro do produto cotado junto ao Ministério da Saúde, a licitante deverá indicar em cada registro o respectivo item licitado; O HC-UFMG se reserva o direito de comprovar a regularidade do produto junto ao Ministério da Saúde, mediante consulta ao portal da Anvisa.							
34	45	ENVELOPE	FIO CIRURGICO, ABSORVIVEL, SINTETICO, TRANCADO: -COR VIOLETA; -COMPOSICAO: POLIGLACTINA DE RAPIDA ABSORCAO (7 A 10 DIAS); -NUMERO 5-0; -COM 01 AGULHA CILINDRICA DE 1/2 CIRCULO 1,7MM (+/-0,1)MM; -FIO COM 70 CM (+/-5%) DE COMPRIMENTO; -CORPO RETANGULAR; -EMBALADO INDIVIDUALMENTE; -ESTERIL. OBSERVAÇÕES As licitantes deverão apresentar o Certificado de Registro do Produto ou isenção no Ministério da Saúde, de acordo com o Decreto nº 8.077 de 14 de agosto de 2013, cuja comprovação ou comprovante de isenção deverá ser feita através do sítio da Anvisa ou publicação no DOU (Diário Oficial da União); Para facilitar a análise dos comprovantes de regularidade do registro do produto cotado junto ao Ministério da Saúde, a licitante deverá indicar em cada registro o respectivo item licitado;	646993	502130	487096		AMPLA	CONFORME TÓPICO 5.3	0,01

			O HC-UFMG se reserva o direito de comprovar a regularidade do produto junto ao Ministério da Saúde, mediante consulta ao portal da Anvisa.							
35	125	ENVELOPE	FIO CIRURGICO, ABSORVIVEL, SINTETICO, TRANCADO: -COR VIOLETA; -COMPOSICAO: POLIGLACTINA DE RAPIDA ABSORCAO (910); -NUMERO 5-0; -COM 01 AGULHA CORTANTE DE 1,1 MM (+/-0,1)MM; -PRIME CORTANTE 3/8 DE CIRCULO; -CORTE REVERSO; -CORPO QUADRADO; -FIO COM 45 CM (+/-5%) DE COMPRIMENTO; -EMBALADO INDIVIDUALMENTE; -ESTERIL. OBSERVAÇÕES As licitantes deverão apresentar o Certificado de Registro do Produto ou isenção no Ministério da Saúde, de acordo com o Decreto nº 8.077 de 14 de agosto de 2013, cuja comprovação ou comprovante de isenção deverá ser feita através do sítio da Anvisa ou publicação no DOU (Diário Oficial da União); Para facilitar a análise dos comprovantes de regularidade do registro do produto cotado junto ao Ministério da Saúde, a licitante deverá indicar em cada registro o respectivo item licitado; O HC-UFMG se reserva o direito de comprovar a regularidade do produto junto ao Ministério da Saúde, mediante consulta ao portal da Anvisa.	646982	502129	487095	EBS00896	AMPLA	CONFORME TÓPICO 5.3	0,01
36	300	UNIDADE	FIO DE SUTURA TIPO POLIPROPILENO 4-0 - MONOFILAMENTO. - NAO ABSORVIVEL. - COR AZUL. - COM ALMOFADA DE TEFLON. - DUAS (02) AGULHAS 15 A 17 MM, CILINDRICA E CORPO QUADRADO, CURVATURA DE 1/2 CIRCULO. - COMPRIMENTO 75 CM. OBSERVAÇÕES	669343	502137	487101	EBS00986	AMPLA	CONFORME TÓPICO 5.3	0,01

			As licitantes deverão apresentar o Certificado de Registro do Produto ou isenção no Ministério da Saúde, de acordo com o Decreto nº 8.077 de 14 de agosto de 2013, cuja comprovação ou comprovante de isenção deverá ser feita através do sítio da Anvisa ou publicação no DOU (Diário Oficial da União); Para facilitar a análise dos comprovantes de regularidade do registro do produto cotado junto ao Ministério da Saúde, a licitante deverá indicar em cada registro o respectivo item licitado; O HC-UFGM se reserva o direito de comprovar a regularidade do produto junto ao Ministério da Saúde, mediante consulta ao portal da Anvisa.							
37	45	UNIDADE	FIO CIRURGICO INABSORVIVEL MONOFILAMENTO DE ACO INOXIDAVEL NUMERO 02 COM AGULHA CORTANTE 3/8 DE CIRCULO DE 4CM: - FIO COM 50 (+/- 2)CM. OBSERVAÇÕES As licitantes deverão apresentar o Certificado de Registro do Produto ou isenção no Ministério da Saúde, de acordo com o Decreto nº 8.077 de 14 de agosto de 2013, cuja comprovação ou comprovante de isenção deverá ser feita através do sítio da Anvisa ou publicação no DOU (Diário Oficial da União); Para facilitar a análise dos comprovantes de regularidade do registro do produto cotado junto ao Ministério da Saúde, a licitante deverá indicar em cada registro o respectivo item licitado; O HC-UFGM se reserva o direito de comprovar a regularidade do produto junto ao Ministério da Saúde, mediante consulta ao portal da Anvisa.	610817	502115	487667	EBS00038	AMPLA	CONFORME TÓPICO 5.3	0,01
38	250	UNIDADE	FIO CIRURGICO INABSORVIVEL MONOFILAMENTO DE ACO INOXIDAVEL NUMERO 1 COM AGULHA CORTANTE 1/2 DE	610806	502114	487665	EBS00664	AMPLA	CONFORME TÓPICO 5.3	0,01

			CIRCULO DE 3.5 A 3,7 CM DE COMPRIMENTO: - FIO 4X45 (+/- 5) CM. OBSERVAÇÕES As licitantes deverão apresentar o Certificado de Registro do Produto ou isenção no Ministério da Saúde, de acordo com o Decreto nº 8.077 de 14 de agosto de 2013, cuja comprovação ou comprovante de isenção deverá ser feita através do sítio da Anvisa ou publicação no DOU (Diário Oficial da União); Para facilitar a análise dos comprovantes de regularidade do registro do produto cotado junto ao Ministério da Saúde, a licitante deverá indicar em cada registro o respectivo item licitado; O HC-UFGM se reserva o direito de comprovar a regularidade do produto junto ao Ministério da Saúde, mediante consulta ao portal da Anvisa.							
39	300	ENVELOPE	FIO DE SUTURA, TIPO NYLON 10-0, MONOFILAMENTO, NAO ABSORVIVEL, COR PRETO. AGULHA DE 3,7 A 4,0 MM E CURVATURA 3/8 DE CIRCULO. COMPRIMENTO DO FIO DE 13 CM. ESTERIL, USO UNICO. OBSERVAÇÕES As licitantes deverão apresentar o Certificado de Registro do Produto ou isenção no Ministério da Saúde, de acordo com o Decreto nº 8.077 de 14 de agosto de 2013, cuja comprovação ou comprovante de isenção deverá ser feita através do sítio da Anvisa ou publicação no DOU (Diário Oficial da União); Para facilitar a análise dos comprovantes de regularidade do registro do produto cotado junto ao Ministério da Saúde, a licitante deverá indicar em cada registro o respectivo item licitado; O HC-UFGM se reserva o direito de comprovar a regularidade do produto junto ao Ministério da Saúde, mediante consulta ao portal da Anvisa.	44414	502085	487389	EBS00702	AMPLA	CONFORME TÓPICO 5.3	0,01

40	1.125	UNIDADE	FIO CIRURGICO INABSORVIVEL MONOFILAMENTOS POLIAMIDA (NYLON) NUMERO 2-0 COM AGULHA CORTANTE 3/8 CIRCULO DE 2,0 (+/-0,1) CM: - FIO COM 45 CM (+/-5%). OBSERVAÇÕES As licitantes deverão apresentar o Certificado de Registro do Produto ou isenção no Ministério da Saúde, de acordo com o Decreto nº 8.077 de 14 de agosto de 2013, cuja comprovação ou comprovante de isenção deverá ser feita através do sítio da Anvisa ou publicação no DOU (Diário Oficial da União); Para facilitar a análise dos comprovantes de regularidade do registro do produto cotado junto ao Ministério da Saúde, a licitante deverá indicar em cada registro o respectivo item licitado; O HC-UFMG se reserva o direito de comprovar a regularidade do produto junto ao Ministério da Saúde, mediante consulta ao portal da Anvisa.	669354	502138	487450	EBS00768	AMPLA	CONFORME TÓPICO 5.3	0,01
41	3.000	UNIDADE	FIO CIRURGICO INABSORVIVEL MONOFILAMENTAR: -COR PRETA -COMPOSICAO: POLIAMIDA -NUMERO 3-0 -FIO COM 45 CM (+/-5%) DE COMPRIMENTO -COM 01 AGULHA CORTANTE DE 2.4MM (+/-0.2)MM -PRIME CORTANTE DE 3/8 DE CIRCULO -CORTE REVERSO -CORPO QUADRADO -EMBALADO INDIVIDUALMENTE -ESTERIL OBSERVAÇÕES As licitantes deverão apresentar o Certificado de Registro do Produto ou isenção no Ministério da Saúde, de acordo com o Decreto nº 8.077 de 14 de agosto de 2013, cuja comprovação ou comprovante de isenção deverá ser feita através do sítio da Anvisa ou publicação no DOU (Diário Oficial da União);	650491	502132	487445	EBS00710	AMPLA	CONFORME TÓPICO 5.3	0,01

			Para facilitar a análise dos comprovantes de regularidade do registro do produto cotado junto ao Ministério da Saúde, a licitante deverá indicar em cada registro o respectivo item licitado; O HC-UFMG se reserva o direito de comprovar a regularidade do produto junto ao Ministério da Saúde, mediante consulta ao portal da Anvisa.							
42	360	UNIDADE	FIO DE SUTURA, TIPO NYLON 4-0, MONOFILAMENTO, NAO ABSORVIVEL, COR INCOLOR. AGULHA DE 15 A 17 MM, CORTANTE E CURVATURA 3/8 DE CIRCULO. COMPRIMENTO DO FIO DE 45 CM. ESTERIL, USO UNICO. OBSERVAÇÕES As licitantes deverão apresentar o Certificado de Registro do Produto ou isenção no Ministério da Saúde, de acordo com o Decreto nº 8.077 de 14 de agosto de 2013, cuja comprovação ou comprovante de isenção deverá ser feita através do sítio da Anvisa ou publicação no DOU (Diário Oficial da União); Para facilitar a análise dos comprovantes de regularidade do registro do produto cotado junto ao Ministério da Saúde, a licitante deverá indicar em cada registro o respectivo item licitado; O HC-UFMG se reserva o direito de comprovar a regularidade do produto junto ao Ministério da Saúde, mediante consulta ao portal da Anvisa.	650516	502134	487426	EBS00716	AMPLA	CONFORME TÓPICO 5.3	0,01
43	300	ENVELOPE	FIO DE SUTURA TIPO NYLON 10-0 - MONOFILAMENTO - NAO ABSORVIVEL - COR PRETO - COM 02 (DUAS) AGULHAS ESPATULADAS DE 50 A 70 MM E CURVATURA 3/8 DE CÍRCULO. - COMPRIMENTO DO FIO DE 30 CM. - ESTERIL, USO UNICO. OBSERVAÇÕES As licitantes deverão apresentar o Certificado de Registro do Produto ou isenção no Ministério da Saúde, de acordo com o	649007	502131	487392	EBS00704	AMPLA	CONFORME TÓPICO 5.3	0,01

			Decreto nº 8.077 de 14 de agosto de 2013, cuja comprovação ou comprovante de isenção deverá ser feita através do sítio da Anvisa ou publicação no DOU (Diário Oficial da União); Para facilitar a análise dos comprovantes de regularidade do registro do produto cotado junto ao Ministério da Saúde, a licitante deverá indicar em cada registro o respectivo item licitado; O HC-UFGM se reserva o direito de comprovar a regularidade do produto junto ao Ministério da Saúde, mediante consulta ao portal da Anvisa.							
44	140	ENVELOPE	FIO DE SUTURA, TIPO NYLON 4-0, MONOFILAMENTO, NAO ABSORVIVEL, COR PRETO. AGULHA RETA CORTANTE DE 50 A 70 MM, COMPRIMENTO DO FIO DE 3 X 45 A 75 CM. ESTERIL, USO UNICO. OBSERVAÇÕES As licitantes deverão apresentar o Certificado de Registro do Produto ou isenção no Ministério da Saúde, de acordo com o Decreto nº 8.077 de 14 de agosto de 2013, cuja comprovação ou comprovante de isenção deverá ser feita através do sítio da Anvisa ou publicação no DOU (Diário Oficial da União); Para facilitar a análise dos comprovantes de regularidade do registro do produto cotado junto ao Ministério da Saúde, a licitante deverá indicar em cada registro o respectivo item licitado; O HC-UFGM se reserva o direito de comprovar a regularidade do produto junto ao Ministério da Saúde, mediante consulta ao portal da Anvisa.	64353	502099	487420	EBS00720	AMPLA	CONFORME TÓPICO 5.3	0,01
45	60	ENVELOPE	FIO CIRURGICO INABSORVIVEL MONOFILAMENTO POLIAMIDA - INCOLOR; - NUMERO 5-0 COM AGULHA CORTANTE 3/8 CIRCULO DE 1.65 CM (+/-0,05)CM; - FIO COM 45 CM (+/-5%). OBSERVAÇÕES	11561	507462	487380	EBS00731	AMPLA	CONFORME TÓPICO 5.3	0,01

			As licitantes deverão apresentar o Certificado de Registro do Produto ou isenção no Ministério da Saúde, de acordo com o Decreto nº 8.077 de 14 de agosto de 2013, cuja comprovação ou comprovante de isenção deverá ser feita através do sítio da Anvisa ou publicação no DOU (Diário Oficial da União); Para facilitar a análise dos comprovantes de regularidade do registro do produto cotado junto ao Ministério da Saúde, a licitante deverá indicar em cada registro o respectivo item licitado; O HC-UFMG se reserva o direito de comprovar a regularidade do produto junto ao Ministério da Saúde, mediante consulta ao portal da Anvisa.							
46	10	ENVELOPE	FIO DE SUTURA, TIPO NYLON 6-0, MONOFILAMENTO, NAO ABSORVIVEL, COR INCOLOR. AGULHA DE 11 A 13 MM CORTANTE E CURVATURA 3/8 DE CIRCULO. COMPRIMENTO DO FIO DE 45 CM. ESTERIL, USO UNICO. OBSERVAÇÕES As licitantes deverão apresentar o Certificado de Registro do Produto ou isenção no Ministério da Saúde, de acordo com o Decreto nº 8.077 de 14 de agosto de 2013, cuja comprovação ou comprovante de isenção deverá ser feita através do sítio da Anvisa ou publicação no DOU (Diário Oficial da União); Para facilitar a análise dos comprovantes de regularidade do registro do produto cotado junto ao Ministério da Saúde, a licitante deverá indicar em cada registro o respectivo item licitado; O HC-UFMG se reserva o direito de comprovar a regularidade do produto junto ao Ministério da Saúde, mediante consulta ao portal da Anvisa.	62926	502097	487378	EBS00741	AMPLA	CONFORME TÓPICO 5.3	0,01
47	18.720	ENVELOPE	FIO DE SUTURA, TIPO NYLON 3-0, MONOFILAMENTO, NAO ABSORVIVEL, COR PRETO. AGULHA DE 19 A 20 MM	64364	502100	487443	EBS00775	AMPLA	CONFORME TÓPICO 5.3	0,01

			CORTANTE E CURVATURA 3/8 DE CIRCULO. COMPRIMENTO DO FIO DE 45 CM. ESTERIL, USO UNICO. OBSERVAÇÕES As licitantes deverão apresentar o Certificado de Registro do Produto ou isenção no Ministério da Saúde, de acordo com o Decreto nº 8.077 de 14 de agosto de 2013, cuja comprovação ou comprovante de isenção deverá ser feita através do sítio da Anvisa ou publicação no DOU (Diário Oficial da União); Para facilitar a análise dos comprovantes de regularidade do registro do produto cotado junto ao Ministério da Saúde, a licitante deverá indicar em cada registro o respectivo item licitado; O HC-UFGM se reserva o direito de comprovar a regularidade do produto junto ao Ministério da Saúde, mediante consulta ao portal da Anvisa.							
48	470	ENVELOPE	FIO CIRURGICO INABSORVIVEL MONOFILAMENTO POLIPROPILENO NUMERO 7-0 COM 2 AGULHAS COM PONTA CORTANTE E CORPO QUADRADO, CORONARIA CALCIFICADA 3/8 CIRCULO DE 1.0 CM (+/-0.1 MM): - FIO COM 70 (+/-10)CM. OBSERVAÇÕES As licitantes deverão apresentar o Certificado de Registro do Produto ou isenção no Ministério da Saúde, de acordo com o Decreto nº 8.077 de 14 de agosto de 2013, cuja comprovação ou comprovante de isenção deverá ser feita através do sítio da Anvisa ou publicação no DOU (Diário Oficial da União); Para facilitar a análise dos comprovantes de regularidade do registro do produto cotado junto ao Ministério da Saúde, a licitante deverá indicar em cada registro o respectivo item licitado; O HC-UFGM se reserva o direito de comprovar a	16088	502064	487478	EBS01003	AMPLA	CONFORME TÓPICO 5.3	0,01

			regularidade do produto junto ao Ministério da Saúde, mediante consulta ao portal da Anvisa.							
49	1.410	ENVELOPE	FIO DE SUTURA, TIPO POLIPROPILENO 4-0, MONOFILAMENTO, NAO ABSORVIVEL, COR AZUL. DUAS (02) AGULHAS 20 A 22 MM, CILINDRICA E CURVATURA DE 1/2 CIRCULO, CORPO RETANGULAR OU QUADRADO. COMPRIMENTO DO FIO DE 75 CM. ESTERIL, USO UNICO. OBSERVAÇÕES As licitantes deverão apresentar o Certificado de Registro do Produto ou isenção no Ministério da Saúde, de acordo com o Decreto nº 8.077 de 14 de agosto de 2013, cuja comprovação ou comprovante de isenção deverá ser feita através do sítio da Anvisa ou publicação no DOU (Diário Oficial da União); Para facilitar a análise dos comprovantes de regularidade do registro do produto cotado junto ao Ministério da Saúde, a licitante deverá indicar em cada registro o respectivo item licitado; O HC-UFMG se reserva o direito de comprovar a regularidade do produto junto ao Ministério da Saúde, mediante consulta ao portal da Anvisa.	16066	502062	487506	EBS00979	AMPLA	CONFORME TÓPICO 5.3	0,01
50	190	ENVELOPE	FIO DE SUTURA, TIPO POLIPROPILENO 2, MONOFILAMENTO, NAO ABSORVIVEL, COR AZUL. AGULHA 75 A 76 MM, CURVATURA DE 3/8 DE CIRCULO, PONTA E CORPO TRIANGULAR, CORTE REVERSO. COMPRIMENTO DO FIO DE 3 X 50 CM. ESTERIL, USO UNICO OBSERVAÇÕES As licitantes deverão apresentar o Certificado de Registro do Produto ou isenção no Ministério da Saúde, de acordo com o Decreto nº 8.077 de 14 de agosto de 2013, cuja comprovação ou comprovante de isenção deverá ser feita através do sítio da Anvisa ou publicação no DOU (Diário Oficial da União);	27368	502073	487469	EBS00990	AMPLA	CONFORME TÓPICO 5.3	0,01

			Para facilitar a análise dos comprovantes de regularidade do registro do produto cotado junto ao Ministério da Saúde, a licitante deverá indicar em cada registro o respectivo item licitado; O HC-UFMG se reserva o direito de comprovar a regularidade do produto junto ao Ministério da Saúde, mediante consulta ao portal da Anvisa.							
51	500	UNIDADE	FIO DE SUTURA TIPO POLIPROPILENO 6-0 - MONOFILAMENTO. - NAO ABSORVIVEL. - COR AZUL. - DUAS (02) AGULHAS 9,2 A 9,4 MM, CILINDRICA E CURVATURA DE 3/8 DE CIRCULO. - COMPRIMENTO DO FIO DE 60 A 75 CM. - ESTERIL, USO UNICO. OBSERVAÇÕES As licitantes deverão apresentar o Certificado de Registro do Produto ou isenção no Ministério da Saúde, de acordo com o Decreto nº 8.077 de 14 de agosto de 2013, cuja comprovação ou comprovante de isenção deverá ser feita através do sítio da Anvisa ou publicação no DOU (Diário Oficial da União); Para facilitar a análise dos comprovantes de regularidade do registro do produto cotado junto ao Ministério da Saúde, a licitante deverá indicar em cada registro o respectivo item licitado; O HC-UFMG se reserva o direito de comprovar a regularidade do produto junto ao Ministério da Saúde, mediante consulta ao portal da Anvisa.	669332	502136	487490	EBS00998	AMPLA	CONFORME TÓPICO 5.3	0,01
52	90	UNIDADE	FIO DE SUTURA TIPO POLIPROPILENO 8-0 - MONOFILAMENTO - NAO ABSORVIVEL. - COR AZUL. - DUAS (02) AGULHAS 8,0 MM, CILINDRICA E CURVATURA DE 3/8 DE CIRCULO. - PONTA CILINDRICA E CORPO QUADRADO. OBSERVAÇÕES As licitantes deverão apresentar o Certificado de	669376	502140	487473	EBS01005	AMPLA	CONFORME TÓPICO 5.3	0,01

			Registro do Produto ou isenção no Ministério da Saúde, de acordo com o Decreto nº 8.077 de 14 de agosto de 2013, cuja comprovação ou comprovante de isenção deverá ser feita através do sítio da Anvisa ou publicação no DOU (Diário Oficial da União); Para facilitar a análise dos comprovantes de regularidade do registro do produto cotado junto ao Ministério da Saúde, a licitante deverá indicar em cada registro o respectivo item licitado; O HC-UFMG se reserva o direito de comprovar a regularidade do produto junto ao Ministério da Saúde, mediante consulta ao portal da Anvisa.							
53	50	ENVELOPE	FIO CIRURGICO, EM POLIESTER, INABSORVIVEL MONOFILAMENTO TRANCADO NUMERO 2 COM AGULHA CILINDRICA 3/8 CIRCULO DE 5 CM (+/-0.1 MM): - FIO COM 50 (+/-2)CM. OBSERVAÇÕES As licitantes deverão apresentar o Certificado de Registro do Produto ou isenção no Ministério da Saúde, de acordo com o Decreto nº 8.077 de 14 de agosto de 2013, cuja comprovação ou comprovante de isenção deverá ser feita através do sítio da Anvisa ou publicação no DOU (Diário Oficial da União); Para facilitar a análise dos comprovantes de regularidade do registro do produto cotado junto ao Ministério da Saúde, a licitante deverá indicar em cada registro o respectivo item licitado; O HC-UFMG se reserva o direito de comprovar a regularidade do produto junto ao Ministério da Saúde, mediante consulta ao portal da Anvisa.	612073	502116	487651		AMPLA	CONFORME TÓPICO 5.3	0,01
54	300	ENVELOPE	FIO DE SUTURA, TIPO POLIPROPILENO 7-0, MONOFILAMENTO, COR AZUL, DUAS (02) AGULHAS DE 9,9 A 10,1 MM, CILINDRICA E CURVATURA DE 3/8 DE CIRCULO, CORPO	11302	502044	487482	EBS01001	AMPLA	CONFORME TÓPICO 5.3	0,01

			QUADRADO. COMPRIMENTO DO FIO DE 60 A 75 CM. ESTERIL, USO UNICO. OBSERVAÇÕES As licitantes deverão apresentar o Certificado de Registro do Produto ou isenção no Ministério da Saúde, de acordo com o Decreto nº 8.077 de 14 de agosto de 2013, cuja comprovação ou comprovante de isenção deverá ser feita através do sítio da Anvisa ou publicação no DOU (Diário Oficial da União); Para facilitar a análise dos comprovantes de regularidade do registro do produto cotado junto ao Ministério da Saúde, a licitante deverá indicar em cada registro o respectivo item licitado; O HC-UFMG se reserva o direito de comprovar a regularidade do produto junto ao Ministério da Saúde, mediante consulta ao portal da Anvisa.							
55	940	ENVELOPE	FIO CIRURGICO INABSORVIVEL POLIESTER TRANCADO NUMERO 2-0 COM ALMOFADA COM 2 AGULHAS CILINDRICAS 1/2 CIRCULO DE 2.0 A 2,2 CM (+/-0.1 MM): - FIO COM 75CM (+/-5%). OBSERVAÇÕES As licitantes deverão apresentar o Certificado de Registro do Produto ou isenção no Ministério da Saúde, de acordo com o Decreto nº 8.077 de 14 de agosto de 2013, cuja comprovação ou comprovante de isenção deverá ser feita através do sítio da Anvisa ou publicação no DOU (Diário Oficial da União); Para facilitar a análise dos comprovantes de regularidade do registro do produto cotado junto ao Ministério da Saúde, a licitante deverá indicar em cada registro o respectivo item licitado; O HC-UFMG se reserva o direito de comprovar a regularidade do produto junto ao Ministério da Saúde, mediante consulta ao portal da Anvisa.	16204	502067	487643	EBS00847	AMPLA	CONFORME TÓPICO 5.3	0,01

56	70	ENVELOPE	FIO CIRURGICO INABSORVIVEL POLIESTER TRANCADO NUMERO 2 COM AGULHAS CORTANTE 1/2 CIRCULO DE 4.0CM (+/-0.1 MM): - FIO COM 75CM (+/-5%).	38717	502081	487638	EBS05689	AMPLA	CONFORME TÓPICO 5.3	0,01
			OBSERVAÇÕES As licitantes deverão apresentar o Certificado de Registro do Produto ou isenção no Ministério da Saúde, de acordo com o Decreto nº 8.077 de 14 de agosto de 2013, cuja comprovação ou comprovante de isenção deverá ser feita através do sítio da Anvisa ou publicação no DOU (Diário Oficial da União); Para facilitar a análise dos comprovantes de regularidade do registro do produto cotado junto ao Ministério da Saúde, a licitante deverá indicar em cada registro o respectivo item licitado; O HC-UFMG se reserva o direito de comprovar a regularidade do produto junto ao Ministério da Saúde, mediante consulta ao portal da Anvisa.							
57	1.800	ENVELOPE	FIO DE SUTURA, TIPO POLIESTER 2-0, TRANCADO, NAO ABSORVIVEL, COR VERDE. DUAS (02) AGULHAS CILINDRICAS DE 20 A 22 MM, CURVATURA DE 1/2 CIRCULO, COMPRIMENTO DO FIO DE 75 CM. ESTERIL, USO UNICO.	40876	502083	487638	EBS00827	AMPLA	CONFORME TÓPICO 5.3	0,01
			OBSERVAÇÕES As licitantes deverão apresentar o Certificado de Registro do Produto ou isenção no Ministério da Saúde, de acordo com o Decreto nº 8.077 de 14 de agosto de 2013, cuja comprovação ou comprovante de isenção deverá ser feita através do sítio da Anvisa ou publicação no DOU (Diário Oficial da União); Para facilitar a análise dos comprovantes de regularidade do registro do produto cotado junto ao Ministério da Saúde, a licitante deverá indicar em cada registro o respectivo item licitado;							

			O HC-UFMG se reserva o direito de comprovar a regularidade do produto junto ao Ministério da Saúde, mediante consulta ao portal da Anvisa.							
58	220	ENVELOPE	FIO CIRURGICO INABSORVIVEL POLIESTER TRANCADO NUMERO 5 COM AGULHA CORTANTE E CORPO CILINDRICO 1/2 CIRCULO DE 4,8 (+/-0,1) CM: - FIO COM 4 X 75 CM (+/-5). OBSERVAÇÕES As licitantes deverão apresentar o Certificado de Registro do Produto ou isenção no Ministério da Saúde, de acordo com o Decreto nº 8.077 de 14 de agosto de 2013, cuja comprovação ou comprovante de isenção deverá ser feita através do sítio da Anvisa ou publicação no DOU (Diário Oficial da União); Para facilitar a análise dos comprovantes de regularidade do registro do produto cotado junto ao Ministério da Saúde, a licitante deverá indicar em cada registro o respectivo item licitado; O HC-UFMG se reserva o direito de comprovar a regularidade do produto junto ao Ministério da Saúde, mediante consulta ao portal da Anvisa.	27324	502072	487653	EBS00845	AMPLA	CONFORME TÓPICO 5.3	0,01
59	1.750	ENVELOPE	FIO DE SUTURA, TIPO SEDA 3-0, TRANCADO, NAO ABSORVIVEL, COR PRETO, PRE-CORTADA, SEM AGULHA, COMPRIMENTO DO FIO DE 15X 45 CM. ESTERIL, USO UNICO. OBSERVAÇÕES As licitantes deverão apresentar o Certificado de Registro do Produto ou isenção no Ministério da Saúde, de acordo com o Decreto nº 8.077 de 14 de agosto de 2013, cuja comprovação ou comprovante de isenção deverá ser feita através do sítio da Anvisa ou publicação no DOU (Diário Oficial da União); Para facilitar a análise dos comprovantes de regularidade do registro do produto cotado junto ao Ministério da Saúde, a licitante deverá indicar em	75611	502103	600131	EBS01031	AMPLA	CONFORME TÓPICO 5.3	0,01

			cada registro o respectivo item licitado; O HC-UFMG se reserva o direito de comprovar a regularidade do produto junto ao Ministério da Saúde, mediante consulta ao portal da Anvisa.							
60	540	ENVELOPE	FIO DE SUTURA, TIPO SEDA 4-0, TRANCADO, NAO ABSORVIVEL, COR PRETO. AGULHA 13 A 14 MM CORTANTE, CURVATURA DE 3/8 DE CIRCULO. COMPRIMENTO DO FIO DE 45 CM. ESTERIL, USO UNICO. OBSERVAÇÕES As licitantes deverão apresentar o Certificado de Registro do Produto ou isenção no Ministério da Saúde, de acordo com o Decreto nº 8.077 de 14 de agosto de 2013, cuja comprovação ou comprovante de isenção deverá ser feita através do sítio da Anvisa ou publicação no DOU (Diário Oficial da União); Para facilitar a análise dos comprovantes de regularidade do registro do produto cotado junto ao Ministério da Saúde, a licitante deverá indicar em cada registro o respectivo item licitado; O HC-UFMG se reserva o direito de comprovar a regularidade do produto junto ao Ministério da Saúde, mediante consulta ao portal da Anvisa.	83595	502107	487552	EBS01019	AMPLA	CONFORME TÓPICO 5.3	0,01
61	280	ENVELOPE	FIO DE SUTURA, TIPO SEDA 4-0, TRANCADO, NAO ABSORVIVEL, COR PRETO, PRE-CORTADA, SEM AGULHA, COMPRIMENTO DO FIO 15 X 45 CM. ESTERIL, USO UNICO. OBSERVAÇÕES As licitantes deverão apresentar o Certificado de Registro do Produto ou isenção no Ministério da Saúde, de acordo com o Decreto nº 8.077 de 14 de agosto de 2013, cuja comprovação ou comprovante de isenção deverá ser feita através do sítio da Anvisa ou publicação no DOU (Diário Oficial da União); Para facilitar a análise dos comprovantes de regularidade do registro do	11663	502059	600129	EBS01032	AMPLA	CONFORME TÓPICO 5.3	0,01

			produto cotado junto ao Ministério da Saúde, a licitante deverá indicar em cada registro o respectivo item licitado; O HC-UFMG se reserva o direito de comprovar a regularidade do produto junto ao Ministério da Saúde, mediante consulta ao portal da Anvisa.							
62	3.750	ENVELOPE	FIO DE SUTURA, TIPO SEDA 2-0, TRANCADO, NAO ABSORVIVEL, COR PRETO, PRE-CORTADA, SEM AGULHA, COMPRIMENTO DO FIO DE 15 X 45 CM. ESTERIL, USO UNICO. OBSERVAÇÕES As licitantes deverão apresentar o Certificado de Registro do Produto ou isenção no Ministério da Saúde, de acordo com o Decreto nº 8.077 de 14 de agosto de 2013, cuja comprovação ou comprovante de isenção deverá ser feita através do sítio da Anvisa ou publicação no DOU (Diário Oficial da União); Para facilitar a análise dos comprovantes de regularidade do registro do produto cotado junto ao Ministério da Saúde, a licitante deverá indicar em cada registro o respectivo item licitado; O HC-UFMG se reserva o direito de comprovar a regularidade do produto junto ao Ministério da Saúde, mediante consulta ao portal da Anvisa.	11608	502056	600133	EBS01030	AMPLA	CONFORME TÓPICO 5.3	0,01
63	4.600	ENVELOPE	FIO DE SUTURA, TIPO SEDA 0, TRANCADO, NAO ABSORVIVEL, COR PRETO. AGULHA 30 A 32 MM CILINDRICA, CURVATURA DE 3/8 DE CIRCULO. COMPRIMENTO DO FIO DE 70 A 75 CM. ESTERIL, USO UNICO. OBSERVAÇÕES As licitantes deverão apresentar o Certificado de Registro do Produto ou isenção no Ministério da Saúde, de acordo com o Decreto nº 8.077 de 14 de agosto de 2013, cuja comprovação ou comprovante de isenção deverá ser feita através do sítio da Anvisa ou	11437	502051	487573	EBS01011	AMPLA	CONFORME TÓPICO 5.3	0,01

			publicação no DOU (Diário Oficial da União); Para facilitar a análise dos comprovantes de regularidade do registro do produto cotado junto ao Ministério da Saúde, a licitante deverá indicar em cada registro o respectivo item licitado; O HC-UFGM se reserva o direito de comprovar a regularidade do produto junto ao Ministério da Saúde, mediante consulta ao portal da Anvisa.							
64	250	ENVELOPE	FIO DE SUTURA, TIPO POLIGLACTINA 6-0, SINTETICO ABSORVIVEL, TRANCADO, COR INCOLOR. AGULHAS DE 12 A 13 MM, CORTE REVERSO, CORPO QUADRADO, CURVATURA DE 3/8 DE CIRCULO. COMPRIMENTO DO FIO DE 60 A 70 CM. ESTERIL, USO UNICO. OBSERVAÇÕES As licitantes deverão apresentar o Certificado de Registro do Produto ou isenção no Ministério da Saúde, de acordo com o Decreto nº 8.077 de 14 de agosto de 2013, cuja comprovação ou comprovante de isenção deverá ser feita através do sítio da Anvisa ou publicação no DOU (Diário Oficial da União); Para facilitar a análise dos comprovantes de regularidade do registro do produto cotado junto ao Ministério da Saúde, a licitante deverá indicar em cada registro o respectivo item licitado; O HC-UFGM se reserva o direito de comprovar a regularidade do produto junto ao Ministério da Saúde, mediante consulta ao portal da Anvisa.	23742	502070	487038	EBS01025	AMPLA	CONFORME TÓPICO 5.3	0,01
65	50	ENVELOPE	FIO CIRURGICO INABSORVIVEL COMPOSTO DA ASSOCIACAO DE 70% DE POLIESTER + 30% DE ALGODAO NUMERO 3-0 PRE-CORTADO: - FIO COM 15 X 45 CM (+/-5%). OBSERVAÇÕES As licitantes deverão apresentar o Certificado de Registro do Produto ou	77570	502105	600139	EBS00861	AMPLA	CONFORME TÓPICO 5.3	0,01

			isenção no Ministério da Saúde, de acordo com o Decreto nº 8.077 de 14 de agosto de 2013, cuja comprovação ou comprovante de isenção deverá ser feita através do sítio da Anvisa ou publicação no DOU (Diário Oficial da União); Para facilitar a análise dos comprovantes de regularidade do registro do produto cotado junto ao Ministério da Saúde, a licitante deverá indicar em cada registro o respectivo item licitado; O HC-UFMG se reserva o direito de comprovar a regularidade do produto junto ao Ministério da Saúde, mediante consulta ao portal da Anvisa.							
66	90	ENVELOPE	FIO DE SUTURA TIPO SEDA 4-0 - TRANCADO. - NAO ABSORVIVEL. - COR PRETA. - AGULHA 19 A 21 MM CILINDRICA. - CURVATURA DE 3/8 DE CIRCULO. - COMPRIMENTO DO FIO DE 70 A 75 CM. - ESTERIL, USO UNICO. OBSERVAÇÕES As licitantes deverão apresentar o Certificado de Registro do Produto ou isenção no Ministério da Saúde, de acordo com o Decreto nº 8.077 de 14 de agosto de 2013, cuja comprovação ou comprovante de isenção deverá ser feita através do sítio da Anvisa ou publicação no DOU (Diário Oficial da União); Para facilitar a análise dos comprovantes de regularidade do registro do produto cotado junto ao Ministério da Saúde, a licitante deverá indicar em cada registro o respectivo item licitado; O HC-UFMG se reserva o direito de comprovar a regularidade do produto junto ao Ministério da Saúde, mediante consulta ao portal da Anvisa.	66676	502101	487553	EBS01020	AMPLA	CONFORME TÓPICO 5.3	0,01
67	600	ENVELOPE	FIO CIRURGICO INABSORVIVEL POLIESTER TRANCADO COM ALMOFADA NUMERO 3-0 COM 02	16157	502066	487633	EBS00848	AMPLA	CONFORME TÓPICO 5.3	0,01

			AGULHAS CILINDRICAS 1/2 CIRCULO DE 2,0 A 2,2 CM (+/-0.1 MM): - FIO COM DE 75CM (+/-5%). OBSERVAÇÕES As licitantes deverão apresentar o Certificado de Registro do Produto ou isenção no Ministério da Saúde, de acordo com o Decreto nº 8.077 de 14 de agosto de 2013, cuja comprovação ou comprovante de isenção deverá ser feita através do sítio da Anvisa ou publicação no DOU (Diário Oficial da União); Para facilitar a análise dos comprovantes de regularidade do registro do produto cotado junto ao Ministério da Saúde, a licitante deverá indicar em cada registro o respectivo item licitado; O HC-UFGM se reserva o direito de comprovar a regularidade do produto junto ao Ministério da Saúde, mediante consulta ao portal da Anvisa.							
68	8.930	ENVELOPE	FIO DE SUTURA, TIPO NYLON 2-0, MONOFILAMENTO, NAO ABSORVIVEL, COR PRETO. AGULHA DE 19 A 20 MM, CORTANTE E COM CURVATURA 3/8 DE CIRCULO. COMPRIMENTO DO FIO DE 45 CM. ESTERIL, USO UNICO. OBSERVAÇÕES As licitantes deverão apresentar o Certificado de Registro do Produto ou isenção no Ministério da Saúde, de acordo com o Decreto nº 8.077 de 14 de agosto de 2013, cuja comprovação ou comprovante de isenção deverá ser feita através do sítio da Anvisa ou publicação no DOU (Diário Oficial da União); Para facilitar a análise dos comprovantes de regularidade do registro do produto cotado junto ao Ministério da Saúde, a licitante deverá indicar em cada registro o respectivo item licitado; O HC-UFGM se reserva o direito de comprovar a regularidade do produto junto ao Ministério da	11572	502055	487450	EBS00768	AMPLA	CONFORME TÓPICO 5.3	0,01

			Saúde, mediante consulta ao portal da Anvisa.							
69	380	ENVELOPE	FIO DE SUTURA, TIPO POLIPROPILENO 3-0 - MONOFILAMENTO. - NAO ABSORVIVEL. - COR AZUL. - DUAS (02) AGULHAS DE 17 MM CILINDRICA E CURVATURA DE 1/2 CIRCULO. - COMPRIMENTO DO FIO DE 75 CM. - ESTERIL, USO UNICO. OBSERVAÇÕES As licitantes deverão apresentar o Certificado de Registro do Produto ou isenção no Ministério da Saúde, de acordo com o Decreto nº 8.077 de 14 de agosto de 2013, cuja comprovação ou comprovante de isenção deverá ser feita através do sítio da Anvisa ou publicação no DOU (Diário Oficial da União); Para facilitar a análise dos comprovantes de regularidade do registro do produto cotado junto ao Ministério da Saúde, a licitante deverá indicar em cada registro o respectivo item licitado; O HC-UFGM se reserva o direito de comprovar a regularidade do produto junto ao Ministério da Saúde, mediante consulta ao portal da Anvisa.	11346	502047	487515	EBS00975	AMPLA	CONFORME TÓPICO 5.3	0,01
70	75	ENVELOPE	FIO DE SUTURA TIPO POLIPROPILENO 4-0 - MONOFILAMENTO. - NAO ABSORVIVEL. - COR AZUL . - DUAS (02) AGULHAS 29 A 31 MM, CILINDRICA E CURVATURA DE 1/2 CIRCULO. - COMPRIMENTO DO FIO DE 75 CM. - ESTERIL, USO UNICO. OBSERVAÇÕES As licitantes deverão apresentar o Certificado de Registro do Produto ou isenção no Ministério da Saúde, de acordo com o Decreto nº 8.077 de 14 de agosto de 2013, cuja comprovação ou comprovante de isenção deverá ser feita através do sítio da Anvisa ou publicação no DOU (Diário Oficial da União);	16044	509383	487500	EBS00980	AMPLA	CONFORME TÓPICO 5.3	0,01

			Para facilitar a análise dos comprovantes de regularidade do registro do produto cotado junto ao Ministério da Saúde, a licitante deverá indicar em cada registro o respectivo item licitado; O HC-UFMG se reserva o direito de comprovar a regularidade do produto junto ao Ministério da Saúde, mediante consulta ao portal da Anvisa.							
71	1.410	ENVELOPE	FIO DE SUTURA, TIPO SEDA 0, TRANCADO, NAO ABSORVIVEL, COR PRETO, PRE-CORTADA, SEM AGULHA, COMPRIMENTO DO FIO DE 15 X 45 CM. ESTERIL, USO UNICO. OBSERVAÇÕES As licitantes deverão apresentar o Certificado de Registro do Produto ou isenção no Ministério da Saúde, de acordo com o Decreto nº 8.077 de 14 de agosto de 2013, cuja comprovação ou comprovante de isenção deverá ser feita através do sítio da Anvisa ou publicação no DOU (Diário Oficial da União); Para facilitar a análise dos comprovantes de regularidade do registro do produto cotado junto ao Ministério da Saúde, a licitante deverá indicar em cada registro o respectivo item licitado; O HC-UFMG se reserva o direito de comprovar a regularidade do produto junto ao Ministério da Saúde, mediante consulta ao portal da Anvisa.	11630	502058	600135	EBS01033	AMPLA	CONFORME TÓPICO 5.3	0,01
72	80	KIT	FIO CIRURGICO - KIT COM POLIESTER COLOR 2-0 + POLIESTER BRANCO 2-0: - FIO POLIESTER COLOR 2-0 8 X 75 CM (+/-5%) COM 02 AGULHAS CILINDRICAS 1/2 CIRCULO DE 2.0 A 2,2 CM (+/-0.1 MM); - FIO POLIESTER BRANCO 2-0 7 X 75 CM (+/-5%) COM 02 AGULHAS CILINDRICAS 1/2 CIRCULO DE 2.0 A 2,2 CM (+/-0.1 MM). OBSERVAÇÕES As licitantes deverão apresentar o Certificado de Registro do Produto ou isenção no Ministério da Saúde, de acordo com o Decreto nº 8.077 de 14 de	83799	502110	600181	EBS09227	AMPLA	CONFORME TÓPICO 5.3	0,01

			agosto de 2013, cuja comprovação ou comprovante de isenção deverá ser feita através do sítio da Anvisa ou publicação no DOU (Diário Oficial da União); Para facilitar a análise dos comprovantes de regularidade do registro do produto cotado junto ao Ministério da Saúde, a licitante deverá indicar em cada registro o respectivo item licitado; O HC-UFMG se reserva o direito de comprovar a regularidade do produto junto ao Ministério da Saúde, mediante consulta ao portal da Anvisa.							
73	45	ENVELOPE	FIO CIRURGICO INABSORVIVEL DE POLIESTER, TRANCADO, No.4-0: - COM 02 AGULHAS CILINDRICAS, COMPRIMENTO DE 1,0 A 1,3 CM (+/-0.1 MM) E CURVATURA DE 1/2 CIRCULO; - FIO COM COMPRIMENTO DE 60CM (+/-5%); - CARDIOVASCULAR. OBSERVAÇÕES As licitantes deverão apresentar o Certificado de Registro do Produto ou isenção no Ministério da Saúde, de acordo com o Decreto nº 8.077 de 14 de agosto de 2013, cuja comprovação ou comprovante de isenção deverá ser feita através do sítio da Anvisa ou publicação no DOU (Diário Oficial da União); Para facilitar a análise dos comprovantes de regularidade do registro do produto cotado junto ao Ministério da Saúde, a licitante deverá indicar em cada registro o respectivo item licitado; O HC-UFMG se reserva o direito de comprovar a regularidade do produto junto ao Ministério da Saúde, mediante consulta ao portal da Anvisa.	622474	502118	487632	EBS00840	AMPLA	CONFORME TÓPICO 5.3	0,01
74	240	ENVELOPE	FIO DE SUTURA, TIPO POLIPROPILENO 5-0, MONOFILAMENTO, NAO ABSORVIVEL, COR AZUL. DUAS (02) AGULHAS DE 10 MM, CILINDRICA E CURVATURA DE 1/2 CIRCULO,	623273	502120	487499	EBS00982	AMPLA	CONFORME TÓPICO 5.3	0,01

			COMPRIMENTO DO FIO DE 75 CM. ESTERIL, USO UNICO. OBSERVAÇÕES As licitantes deverão apresentar o Certificado de Registro do Produto ou isenção no Ministério da Saúde, de acordo com o Decreto nº 8.077 de 14 de agosto de 2013, cuja comprovação ou comprovante de isenção deverá ser feita através do sítio da Anvisa ou publicação no DOU (Diário Oficial da União); Para facilitar a análise dos comprovantes de regularidade do registro do produto cotado junto ao Ministério da Saúde, a licitante deverá indicar em cada registro o respectivo item licitado; O HC-UFMG se reserva o direito de comprovar a regularidade do produto junto ao Ministério da Saúde, mediante consulta ao portal da Anvisa.							
75	570	ENVELOPE	FIO DE SUTURA, TIPO POLIPROPILENO 4-0, MONOFILAMENTO, NAO ABSORVIVEL, COR AZUL. DUAS (02) AGULHAS 10 A 13 MM, CILINDRICA E CURVATURA DE 1/2 CIRCULO, COMPRIMENTO MINIMO DO FIO DE 60 CM. ESTERIL, USO UNICO. OBSERVAÇÕES As licitantes deverão apresentar o Certificado de Registro do Produto ou isenção no Ministério da Saúde, de acordo com o Decreto nº 8.077 de 14 de agosto de 2013, cuja comprovação ou comprovante de isenção deverá ser feita através do sítio da Anvisa ou publicação no DOU (Diário Oficial da União); Para facilitar a análise dos comprovantes de regularidade do registro do produto cotado junto ao Ministério da Saúde, a licitante deverá indicar em cada registro o respectivo item licitado; O HC-UFMG se reserva o direito de comprovar a regularidade do produto junto ao Ministério da	622485	502119	487503	EBS00978	AMPLA	CONFORME TÓPICO 5.3	0,01

			Saúde, mediante consulta ao portal da Anvisa.							
76	570	ENVELOPE	FIO CIRURGICO MULTIFILAMENTOS, 2-0, EM ACO TORCIDO COM POLIETILENO, NA COR AZUL, COM 2 AGULHAS: - COM UMA RETA 6.0 CM (+/-0.1 MM) E OUTRA CURVA CILINDRICA 1/2 CIRCULO DE 2.5 CM (+/-0.1 MM); - FIO COM 60 CM (+/-5%) DE COMPRIMENTO (FIO DE MARCAPASSO). OBSERVAÇÕES As licitantes deverão apresentar o Certificado de Registro do Produto ou isenção no Ministério da Saúde, de acordo com o Decreto nº 8.077 de 14 de agosto de 2013, cuja comprovação ou comprovante de isenção deverá ser feita através do sítio da Anvisa ou publicação no DOU (Diário Oficial da União); Para facilitar a análise dos comprovantes de regularidade do registro do produto cotado junto ao Ministério da Saúde, a licitante deverá indicar em cada registro o respectivo item licitado; O HC-UFMG se reserva o direito de comprovar a regularidade do produto junto ao Ministério da Saúde, mediante consulta ao portal da Anvisa.	83824	502111	487659	EBS00693	AMPLA	CONFORME TÓPICO 5.3	0,01
77	330	UNIDADE	FIO CIRURGICO DE MARCAPASSO, ACO TORCIDO, EM POLIETILENO, CARDIOVASCULAR INFANTIL: -FIO TORCIDO DE ACO, COM AGULHA RETA CORTANTE DE 3,6 CM (+/-0.1 MM); -FIO MULTIFILAMENTADO DE POLIETILENO AZUL 2-0, COM AGULHA DE 3/8 CIRCULO, CILINDRICA DE 1,3 CM (+/-0.1 MM); -FIOS INTERLIGADOS, 60 CM DE COMPRIMENTO TOTAL; -EMBALADO INDIVIDUALMENTE; -ESTERIL. OBSERVAÇÕES As licitantes deverão apresentar o Certificado de Registro do Produto ou isenção no Ministério da Saúde, de acordo com o Decreto nº 8.077 de 14 de	642303	502125	600180	EBS00039	AMPLA	CONFORME TÓPICO 5.3	0,01

			agosto de 2013, cuja comprovação ou comprovante de isenção deverá ser feita através do sítio da Anvisa ou publicação no DOU (Diário Oficial da União); Para facilitar a análise dos comprovantes de regularidade do registro do produto cotado junto ao Ministério da Saúde, a licitante deverá indicar em cada registro o respectivo item licitado; O HC-UFGM se reserva o direito de comprovar a regularidade do produto junto ao Ministério da Saúde, mediante consulta ao portal da Anvisa.							
78	1.070	UNIDADE	FIO DE SUTURA, TIPO NYLON 6-0, MONOFILAMENTO, NAO ABSORVIVEL, COR PRETO. AGULHA DE 11 A 13 MM CORTANTE E CURVATURA 3/8 DE CIRCULO. COMPRIMENTO DO FIO DE 45 CM. ESTERIL, USO UNICO. OBSERVAÇÕES As licitantes deverão apresentar o Certificado de Registro do Produto ou isenção no Ministério da Saúde, de acordo com o Decreto nº 8.077 de 14 de agosto de 2013, cuja comprovação ou comprovante de isenção deverá ser feita através do sítio da Anvisa ou publicação no DOU (Diário Oficial da União); Para facilitar a análise dos comprovantes de regularidade do registro do produto cotado junto ao Ministério da Saúde, a licitante deverá indicar em cada registro o respectivo item licitado; O HC-UFGM se reserva o direito de comprovar a regularidade do produto junto ao Ministério da Saúde, mediante consulta ao portal da Anvisa.	634247	502122	487406	EBS00742	AMPLA	CONFORME TÓPICO 5.3	0,01
79	40	UNIDADE	FIO CIRURGICO: - MONOFILAMENTO DE POLIPROPILENO - NUMERO 10; - COM DUAS AGULHAS CURVAS DE 1/4, ESPATULADAS DE 1,30 CM (+/-0.1 MM); - COMPRIMENTO DE 20 CM (+/-5%). OBSERVAÇÕES	634961	502123	487467	EBS00987	AMPLA	CONFORME TÓPICO 5.3	0,01

			As licitantes deverão apresentar o Certificado de Registro do Produto ou isenção no Ministério da Saúde, de acordo com o Decreto nº 8.077 de 14 de agosto de 2013, cuja comprovação ou comprovante de isenção deverá ser feita através do sítio da Anvisa ou publicação no DOU (Diário Oficial da União); Para facilitar a análise dos comprovantes de regularidade do registro do produto cotado junto ao Ministério da Saúde, a licitante deverá indicar em cada registro o respectivo item licitado; O HC-UFMG se reserva o direito de comprovar a regularidade do produto junto ao Ministério da Saúde, mediante consulta ao portal da Anvisa.							
80	1.200	ENVELOPE	FITA CARDIACA, EM ALGODAO, BRANCO, TRANCADO, NAO ABSORVIVEL. MEDIDA DE 0,30 X 0,35 X 80 CM (+/- 5 CM DE VARIACAO). EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA ASSEPTICA, CONTENDO LOTE, VALIDADE CONFORME LEGISLACAO VIGENTE. ESTERIL, USO UNICO. OBSERVAÇÕES As licitantes deverão apresentar o Certificado de Registro do Produto ou isenção no Ministério da Saúde, de acordo com o Decreto nº 8.077 de 14 de agosto de 2013, cuja comprovação ou comprovante de isenção deverá ser feita através do sítio da Anvisa ou publicação no DOU (Diário Oficial da União); Para facilitar a análise dos comprovantes de regularidade do registro do produto cotado junto ao Ministério da Saúde, a licitante deverá indicar em cada registro o respectivo item licitado; O HC-UFMG se reserva o direito de comprovar a regularidade do produto junto ao Ministério da Saúde, mediante consulta ao portal da Anvisa.	83347	502106	437852	EBS00782	AMPLA	CONFORME TÓPICO 5.3	0,01

81	125	ENVELOPE	FIO CIRURGICO INABSORVIVEL POLIESTER TRANCADO NUMERO 3-0 COM 2 AGULHAS CILIN- DRICAS 1/2 CIRCULO DE 2,0 A 2,2 CM (+/-0.1 MM): - FIO COM 75 CM (+/-5%).	11380	502050	487633	EBS00848	AMPLA	CONFORME TÓPICO 5.3	0,01
			OBSERVAÇÕES As licitantes deverão apresentar o Certificado de Registro do Produto ou isenção no Ministério da Saúde, de acordo com o Decreto nº 8.077 de 14 de agosto de 2013, cuja comprovação ou comprovante de isenção deverá ser feita através do sítio da Anvisa ou publicação no DOU (Diário Oficial da União); Para facilitar a análise dos comprovantes de regularidade do registro do produto cotado junto ao Ministério da Saúde, a licitante deverá indicar em cada registro o respectivo item licitado; O HC-UFGM se reserva o direito de comprovar a regularidade do produto junto ao Ministério da Saúde, mediante consulta ao portal da Anvisa.							
82	150	ENVELOPE	FIO DE SUTURA, TIPO POLIGLECARPRONE 5-0 - ABSORVIVEL, MONOFILAMENTAR COR VIOLETA, - AGULHA DE 19 A 20MM, CURVATURA DE 3/8 CORTANTE - COMPRIMENTO DO FIO DE 60 A 70 CM	678821	502141	487233	EBS00961	AMPLA	CONFORME TÓPICO 5.3	0,01
			OBSERVAÇÕES As licitantes deverão apresentar o Certificado de Registro do Produto ou isenção no Ministério da Saúde, de acordo com o Decreto nº 8.077 de 14 de agosto de 2013, cuja comprovação ou comprovante de isenção deverá ser feita através do sítio da Anvisa ou publicação no DOU (Diário Oficial da União); Para facilitar a análise dos comprovantes de regularidade do registro do produto cotado junto ao Ministério da Saúde, a licitante deverá indicar em cada registro o respectivo item licitado;							

			O HC-UFMG se reserva o direito de comprovar a regularidade do produto junto ao Ministério da Saúde, mediante consulta ao portal da Anvisa.							
83	800	ENVELOPE	FIO DE SUTURA, TIPO POLIPROPILENO 3-0, MONOFILAMENTO, NAO ABSORVIVEL, COR AZUL. DUAS (02) AGULHAS 25 A 26 MM, CILINDRICA E CURVATURA DE 1/2 CIRCULO, CORPO RETANGULAR. COMPRIMENTO DO FIO DE 75 CM. ESTERIL, USO UNICO. OBSERVAÇÕES As licitantes deverão apresentar o Certificado de Registro do Produto ou isenção no Ministério da Saúde, de acordo com o Decreto nº 8.077 de 14 de agosto de 2013, cuja comprovação ou comprovante de isenção deverá ser feita através do sítio da Anvisa ou publicação no DOU (Diário Oficial da União); Para facilitar a análise dos comprovantes de regularidade do registro do produto cotado junto ao Ministério da Saúde, a licitante deverá indicar em cada registro o respectivo item licitado; O HC-UFMG se reserva o direito de comprovar a regularidade do produto junto ao Ministério da Saúde, mediante consulta ao portal da Anvisa.	16077	502063	487518	EBS00973	AMPLA	CONFORME TÓPICO 5.3	0,01
84	7.800	ENVELOPE	FIO DE SUTURA, TIPO SEDA 2-0, TRANCADO, NAO ABSORVIVEL, COR PRETO. AGULHA 30 A 32 MM CILINDRICA, CURVATURA DE 3/8 DE CIRCULO. COMPRIMENTO DO FIO DE 70 A 75 CM. ESTERIL, USO UNICO. OBSERVAÇÕES As licitantes deverão apresentar o Certificado de Registro do Produto ou isenção no Ministério da Saúde, de acordo com o Decreto nº 8.077 de 14 de agosto de 2013, cuja comprovação ou comprovante de isenção deverá ser feita através do sítio da Anvisa ou publicação no DOU (Diário Oficial da União);	11619	502057	487571	EBS01011	AMPLA	CONFORME TÓPICO 5.3	0,01

			Para facilitar a análise dos comprovantes de regularidade do registro do produto cotado junto ao Ministério da Saúde, a licitante deverá indicar em cada registro o respectivo item licitado; O HC-UFMG se reserva o direito de comprovar a regularidade do produto junto ao Ministério da Saúde, mediante consulta ao portal da Anvisa.							
85	1.000	ENVELOPE	FIO DE SUTURA, TIPO SEDA 3-0, TRANCADO, NAO ABSORVIVEL, COR PRETO/ BRANCO/ AZUL. AGULHA 30 A 32 MM CILINDRICA, CURVATURA DE 3/8 DE CIRCULO. COMPRIMENTO DO FIO DE 70 A 75 CM. ESTERIL, USO UNICO. OBSERVAÇÕES As licitantes deverão apresentar o Certificado de Registro do Produto ou isenção no Ministério da Saúde, de acordo com o Decreto nº 8.077 de 14 de agosto de 2013, cuja comprovação ou comprovante de isenção deverá ser feita através do sítio da Anvisa ou publicação no DOU (Diário Oficial da União); Para facilitar a análise dos comprovantes de regularidade do registro do produto cotado junto ao Ministério da Saúde, a licitante deverá indicar em cada registro o respectivo item licitado; O HC-UFMG se reserva o direito de comprovar a regularidade do produto junto ao Ministério da Saúde, mediante consulta ao portal da Anvisa.	11459	502052	487564	EBS01016	AMPLA	CONFORME TÓPICO 5.3	0,01
86	1.000	ENVELOPE	FIO DE SUTURA, TIPO POLIPROPILENO 4-0, MONOFILAMENTO, NAO ABSORVIVEL, COR AZUL. DUAS (02) AGULHAS 15 A 17 MM, CILINDRICA, CURVATURA DE 1/2 CIRCULO, CORPO RETANGULAR. COMPRIMENTO DO FIO DE 75 CM. ESTERIL, USO UNICO. OBSERVAÇÕES As licitantes deverão apresentar o Certificado de Registro do Produto ou	11335	502046	487511	EBS00981	AMPLA	CONFORME TÓPICO 5.3	0,01

			isenção no Ministério da Saúde, de acordo com o Decreto nº 8.077 de 14 de agosto de 2013, cuja comprovação ou comprovante de isenção deverá ser feita através do sítio da Anvisa ou publicação no DOU (Diário Oficial da União); Para facilitar a análise dos comprovantes de regularidade do registro do produto cotado junto ao Ministério da Saúde, a licitante deverá indicar em cada registro o respectivo item licitado; O HC-UFGM se reserva o direito de comprovar a regularidade do produto junto ao Ministério da Saúde, mediante consulta ao portal da Anvisa.							
87	4.900	ENVELOPE	FIO DE SUTURA, TIPO POLIPROPILENO 5-0, MONOFILAMENTO, NAO ABSORVIVEL, COR AZUL. DUAS (02) AGULHAS 15 A 17 MM, CILINDRICA E CURVATURA DE 1/2 CIRCULO, CORPO RETANGULAR. COMPRIMENTO DO FIO DE 75 CM. ESTERIL, USO UNICO. OBSERVAÇÕES As licitantes deverão apresentar o Certificado de Registro do Produto ou isenção no Ministério da Saúde, de acordo com o Decreto nº 8.077 de 14 de agosto de 2013, cuja comprovação ou comprovante de isenção deverá ser feita através do sítio da Anvisa ou publicação no DOU (Diário Oficial da União); Para facilitar a análise dos comprovantes de regularidade do registro do produto cotado junto ao Ministério da Saúde, a licitante deverá indicar em cada registro o respectivo item licitado; O HC-UFGM se reserva o direito de comprovar a regularidade do produto junto ao Ministério da Saúde, mediante consulta ao portal da Anvisa.	11324	502045	487527	EBS00984	AMPLA	CONFORME TÓPICO 5.3	0,01
88	260	ENVELOPE	FIO DE SUTURA, TIPO POLIPROPILENO 2-0, MONOFILAMENTO, NAO ABSORVIVEL, COR AZUL. DUAS (02)	11357	502048	487641	EBS00971	AMPLA	CONFORME TÓPICO 5.3	0,01

			AGULHAS DE 20 A 22 MM, CILINDRICAS E CURVATURA DE 1/2 CIRCULO. COMPRIMENTO DO FIO DE 75 CM. ESTERIL, USO UNICO. OBSERVAÇÕES As licitantes deverão apresentar o Certificado de Registro do Produto ou isenção no Ministério da Saúde, de acordo com o Decreto nº 8.077 de 14 de agosto de 2013, cuja comprovação ou comprovante de isenção deverá ser feita através do sítio da Anvisa ou publicação no DOU (Diário Oficial da União); Para facilitar a análise dos comprovantes de regularidade do registro do produto cotado junto ao Ministério da Saúde, a licitante deverá indicar em cada registro o respectivo item licitado; O HC-UFGM se reserva o direito de comprovar a regularidade do produto junto ao Ministério da Saúde, mediante consulta ao portal da Anvisa.							
89	1.560	ENVELOPE	FIO DE SUTURA, TIPO POLIGLACTINA 5-0, SINTETICO ABSORVIVEL, TRANCADO, COR VIOLETA. AGULHA DE 15 MM A 17 MM, CILINDRICA, CURVATURA DE 1/2 CIRCULO, COMPRIMENTO DO FIO DE 70 CM. ESTERIL, USO UNICO. OBSERVAÇÕES As licitantes deverão apresentar o Certificado de Registro do Produto ou isenção no Ministério da Saúde, de acordo com o Decreto nº 8.077 de 14 de agosto de 2013, cuja comprovação ou comprovante de isenção deverá ser feita através do sítio da Anvisa ou publicação no DOU (Diário Oficial da União); Para facilitar a análise dos comprovantes de regularidade do registro do produto cotado junto ao Ministério da Saúde, a licitante deverá indicar em cada registro o respectivo item licitado; O HC-UFGM se reserva o direito de comprovar a regularidade do produto	11277	502043	487099	EBS00919	AMPLA	CONFORME TÓPICO 5.3	0,01

			junto ao Ministério da Saúde, mediante consulta ao portal da Anvisa.							
90	320	ENVELOPE	FIO DE SUTURA, TIPO CATGUT CROMADO 1, ABSORVIVEL. AGULHA DE 40 A 41 MM, CILINDRICA, CURVATURA DE 1/2 CIRCULO. COMPRIMENTO DO FIO DE 70 A 75 CM. ESTERIL, USO UNICO. OBSERVAÇÕES As licitantes deverão apresentar o Certificado de Registro do Produto ou isenção no Ministério da Saúde, de acordo com o Decreto nº 8.077 de 14 de agosto de 2013, cuja comprovação ou comprovante de isenção deverá ser feita através do sítio da Anvisa ou publicação no DOU (Diário Oficial da União); Para facilitar a análise dos comprovantes de regularidade do registro do produto cotado junto ao Ministério da Saúde, a licitante deverá indicar em cada registro o respectivo item licitado; O HC-UFMG se reserva o direito de comprovar a regularidade do produto junto ao Ministério da Saúde, mediante consulta ao portal da Anvisa.	61311	507464	487020	EBS01046	AMPLA	CONFORME TÓPICO 5.3	0,01
91	420	ENVELOPE	FIO CIRURGICO INABSORVIVEL MONOFILAMENTO DE ACO INOXIDAVEL NUMERO 5 COM AGULHA CORTANTE 1/2 CIRCULO DE 4.7 (+/-0,1) CM: - FIO COM 4 X 45 CM (+/-5%) OBSERVAÇÕES As licitantes deverão apresentar o Certificado de Registro do Produto ou isenção no Ministério da Saúde, de acordo com o Decreto nº 8.077 de 14 de agosto de 2013, cuja comprovação ou comprovante de isenção deverá ser feita através do sítio da Anvisa ou publicação no DOU (Diário Oficial da União); Para facilitar a análise dos comprovantes de regularidade do registro do produto cotado junto ao Ministério da Saúde, a licitante deverá indicar em	83686	502109	487672	EBS00669	AMPLA	CONFORME TÓPICO 5.3	0,01

			cada registro o respectivo item licitado; O HC-UFMG se reserva o direito de comprovar a regularidade do produto junto ao Ministério da Saúde, mediante consulta ao portal da Anvisa.							
92	400	ENVELOPE	FIO DE SUTURA, TIPO NYLON 9-0, MONOFILAMENTO, NAO ABSORVIVEL, COR PRETO. DUAS (02) AGULHAS ESPATULADAS DE 6,4 A 6,5 MM E CURVATURA 3/8 DE CIRCULO. COMPRIMENTO DO FIO DE 25 A 30 CM. ESTERIL, USO UNICO. OBSERVAÇÕES As licitantes deverão apresentar o Certificado de Registro do Produto ou isenção no Ministério da Saúde, de acordo com o Decreto nº 8.077 de 14 de agosto de 2013, cuja comprovação ou comprovante de isenção deverá ser feita através do sítio da Anvisa ou publicação no DOU (Diário Oficial da União); Para facilitar a análise dos comprovantes de regularidade do registro do produto cotado junto ao Ministério da Saúde, a licitante deverá indicar em cada registro o respectivo item licitado; O HC-UFMG se reserva o direito de comprovar a regularidade do produto junto ao Ministério da Saúde, mediante consulta ao portal da Anvisa. Deverá constar data de validade.	51996	502089	487400	EBS00756	AMPLA	CONFORME TÓPICO 5.3	0,01
93	640	ENVELOPE	FIO CIRURGICO ABSORVIVEL SINTETICO TRANCADO: - NUMERO 6-0; - COMPOSICAO: DE POLIGLACTINA OU ACIDO POLIGLICOLICO; - COM 2 AGULHAS ESPATULADAS 1/4 CIRCULO DE 0,85 (+/- 0,05) CM; - FIO COM 45 CM (+/-5%). OBSERVAÇÕES As licitantes deverão apresentar o Certificado de Registro do Produto ou isenção no Ministério da Saúde, de acordo com o Decreto nº 8.077 de 14 de agosto de 2013, cuja comprovação ou comprovante de isenção	29192	502074	487091	EBS00906	AMPLA	CONFORME TÓPICO 5.3	0,01

			deverá ser feita através do sítio da Anvisa ou publicação no DOU (Diário Oficial da União); Para facilitar a análise dos comprovantes de regularidade do registro do produto cotado junto ao Ministério da Saúde, a licitante deverá indicar em cada registro o respectivo item licitado; O HC-UFGM se reserva o direito de comprovar a regularidade do produto junto ao Ministério da Saúde, mediante consulta ao portal da Anvisa.							
94	80	ENVELOPE	FIO DE SUTURA, TIPO POLIESTER 5-0, TRANCADO, NAO ABSORVIVEL, COR BRANCO. DUAS (02) AGULHAS ESPATULADAS DE 7,9 A 8,7 MM, CURVATURA DE 1/4 CIRCULO. COMPRIMENTO DO FIO DE 45 CM. ESTERIL, USO UNICO. OBSERVAÇÕES As licitantes deverão apresentar o Certificado de Registro do Produto ou isenção no Ministério da Saúde, de acordo com o Decreto nº 8.077 de 14 de agosto de 2013, cuja comprovação ou comprovante de isenção deverá ser feita através do sítio da Anvisa ou publicação no DOU (Diário Oficial da União); Para facilitar a análise dos comprovantes de regularidade do registro do produto cotado junto ao Ministério da Saúde, a licitante deverá indicar em cada registro o respectivo item licitado; O HC-UFGM se reserva o direito de comprovar a regularidade do produto junto ao Ministério da Saúde, mediante consulta ao portal da Anvisa.	84690	502112	487599	EBS00835	AMPLA	CONFORME TÓPICO 5.3	0,01
95	150	ENVELOPE	FIO DE SUTURA, TIPO POLIGLACTINA 6-0, SINTETICO ABSORVIVEL, TRANCADO, COR VIOLETA. AGULHA DE 12 A 13 MM, CILINDRICA CURVATURA DE 3/8 DE CIRCULO. COMPRIMENTO DO FIO DE 60 A 70 CM. ESTERIL, USO UNICO. OBSERVAÇÕES	056490	502092	487039	EBS00905	AMPLA	CONFORME TÓPICO 5.3	0,01

- b) Marca, fabricante e rótulo, quando aplicável;
- c) Prazo de validade;
- d) Registro na Anvisa conforme Habilitação - Qualificação Técnica;
- e) Catálogo com imagem e descritivo do item ofertado.

5.2.2. Deverão constar na(s) proposta(s) os dados bancários das empresas como: conta corrente, agência, banco, cidade e os dados do representante legal da empresa, caso os mesmos ainda não tenham sido oportunamente informados a título de atualização/informação, junto ao Cadastro de fornecedores da Ebserh. Na falta de tal informação, a Administração poderá solicitá-la em outro momento.

5.2.3. O CNPJ indicado nos documentos e na(s) proposta(s) de preços deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente vai fornecer o objeto da presente licitação e a respectiva Fatura/Nota Fiscal.

5.2.4. Nos preços cotados dos materiais deverão estar inclusos todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos, incidentes, taxas de administração, materiais, serviços, encargos fiscais e trabalhistas, embalagem, seguro, lucro, transporte (carga e descarga), mão de obra e outros necessários ao cumprimento integral do objeto, bem como o do envio das documentações referentes à habilitação, proposta.

5.3. **Amostras:**

5.4. As licitantes provisoriamente classificadas em primeiro lugar deverão apresentar amostras dos itens cotados, exceto dos produtos cujas marcas estiverem em uso na instituição nos últimos 3 (três) meses, desde que os mesmos não tenham sofrido alterações eventuais, casos em que, fundamentado em problemas relatados no uso desses produtos, o HC-UFMG/Ebserh irá solicitar novas amostras.

5.4.1. A Ebserh se reserva no direito de solicitar amostra do produto ofertado para avaliação técnica ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar.

5.4.2. O envio/postagem das amostras deverá se dar no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos contados do recebimento da convocação, durante a sessão pública, sob pena de desclassificação.

5.4.3. O prazo poderá ser prorrogado quando for apresentada justificativa, sendo necessário o aceite da Ebserh.

5.4.4. As amostras, quando solicitadas, deverão ser apresentadas juntamente com os descritivos técnicos originais, que contenham a descrição detalhada em português, do produto ofertado.

5.4.5. As amostras deverão ser apresentadas em número mínimo de 05 (cinco) unidades para materiais descartáveis e 01 (uma) unidade para demais materiais.

5.4.6. Caso necessário, a Ebserh se reserva no direito de solicitar formalmente ao licitante a apresentação de novas amostras, catálogos, prospectos, laudos analíticos e laboratoriais, para aferir se os bens propostos atendem às especificações contidas no Termo de Referência.

5.4.7. As amostras deverão ser apresentadas com as seguintes informações:

- a) "Amostra para Análise", além dos dados completos da referida amostra;
- b) Licitação: número da licitação e do item a que se refere;
- c) Fornecedor: nome, telefone e e-mail;
- d) Representante: nome, telefone e e-mail.

5.4.8. As amostras deverão ser entregues em embalagens individuais, contendo: data, número do lote de fabricação, prazo de validade e informações de acordo com a legislação pertinente.

5.4.9. Os proponentes deverão constar em suas propostas as especificações dos itens cotados, com especial atenção para as marcas, bem como, o número do Registro do produto na Anvisa ou sua dispensa (quando for o caso), que deverá estar em conformidade com a amostra.

5.4.10. Quando as amostras não forem disponibilizadas pessoalmente a licitante deverá enviar para o endereço eletrônico ul.hc-ufmg@ebserh.gov.br o código de rastreamento referente ao envio da citada amostra.

5.4.11. O e-mail enviado com o código de rastreamento deverá conter obrigatoriamente as seguintes informações:

- a) Nome da empresa;
- b) CNPJ;
- c) Itens enviados;
- d) Telefone para contato;
- e) Número do Pregão;
- f) Data do envio.

5.4.12. A finalidade da amostra é permitir que a área técnica, no julgamento da proposta, possa se certificar de que o item proposto pelo licitante atende a todas as condições e especificações técnicas indicadas na sua descrição, tal como constante no Edital. Com isso, serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade: conformidade com a especificação solicitada, isto é, apresentar as características físicas

adequadas; desempenho técnico; atendimento aos requisitos legais, executando suas funções com eficácia e segurança, de acordo com a finalidade atribuída ao produto, oferecendo segurança durante a utilização, tanto para o paciente quanto para os profissionais durante o seu uso.

5.4.13. Serão avaliados os seguintes quesitos:

a) Dentre as características físicas, será avaliado a composição/formulação, coloração, dimensão/medidas, graduação, volume, transparência, absorção, conforto, radiopacidade, hidrorrepelência, biocompatibilidade, trama, textura, adesividade, pressão, número de vias, identificação de vias, sistemas de conexões/ajustes e de controle de fluxo, vedação, flexibilidade, janelas. Isenção de agentes tóxicos, resíduos químicos (p. ex. amido), odor, impurezas, desprendimento de fios, abrasividade, corrosão, peças acessórias, dentre outras características do produto. Características da embalagem, ordenação do material dentro da embalagem, rotulagem, métodos de esterilização, transferência asséptica, resistência, durabilidade, integridade, apresentação, quantidade, data de fabricação e validade, lote, dentre outras características do material, quando aplicável.

b) Dentre as características de desempenho técnico, será avaliada sua funcionalidade, no que diz respeito a segurança e facilidade no manuseio e higienização; precisão, resistência e legibilidade das escalas graduadas; conexões/ajustes seguro livre de vazamentos; manutenção de fluxo seguro; manutenção das características durante a utilização respeitando o tempo indicado para a utilização, durabilidade; devendo manter as suas características durante o armazenamento e transporte, e enquanto durar o período de validade, dentre outros quando aplicável.

c) Dentre os requisitos legais, será avaliado o atendimento a legislação no que se refere a Registro no Ministério da Saúde (RMS), notificação/cadastro no Ministério da Saúde e ou certificação de dispensa de registro, Registro no Ministério do trabalho (CA), laudos técnicos, normas técnicas e certificados de boas práticas. Informações sobre o emprego correto e seguro do produto, suas características e composição, condições de armazenamento, riscos, advertências e precauções, ações imediatas frente a exposição acidental, entre outros, quando aplicáveis. Em relação a esses quesitos, quando necessário, deverão vir informados no rótulo e ou através de documentos enviados pela empresa junto com a amostra do material. Será observado também o atendimento quanto as solicitações de encaminhamento de documentos pela empresa, entre outras informações, quando aplicáveis.

5.4.14. Será verificado, ainda, se o produto ofertado possui algum alerta de restrição ou interdição na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) ou mesmo nas filiais Ebserh onde existe controle de qualidade de materiais.

5.4.15. Haverá possibilidade de acompanhamento da avaliação das amostras por todos os licitantes interessados, em consonância com o princípio da publicidade.

5.4.16. Dessa forma, o não atendimento a qualquer um dos requisitos acima torna a proposta do licitante para o item passível de desclassificação.

5.4.17. Os pareceres técnicos elaborados a partir dos resultados das análises nas amostras serão arquivados pela Ebserh e poderão subsidiar avaliações dos processos licitatórios futuros.

5.4.18. Nos casos de pareceres técnicos desfavoráveis à aceitação do produto, estes poderão ser utilizados como instrumento para desclassificação do item.

5.4.19. As amostras poderão ser avaliadas por grade.

5.4.20. As amostras, quando solicitadas, serão em caráter de doação.

5.4.21. As amostras colocadas à disposição da Ebserh serão tratadas como protótipos, podendo ser manuseadas, desmontadas ou instaladas pela equipe técnica responsável pela análise, bem como conectadas a equipamentos e submetidas aos testes necessários.

5.4.22. O endereço para envio das amostras é na Avenida Professor Alfredo Balena, 110, 1º andar ala leste, Santa Efigênia, Belo Horizonte-MG, CEP: 30130-100, em dias úteis, de segunda a sexta-feira no horário de 8h às 16h, aos cuidados da Unidade de Licitações do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais - filial Ebserh

5.4.23. O prazo para análise das amostras por parte da equipe técnica é de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento do material.

5.4.24. As decisões relativas às amostras apresentadas serão devidamente motivadas, a fim de atender aos princípios do julgamento objetivo e da igualdade entre os licitantes.

5.4.25. A desclassificação do licitante estará amparada em laudo ou parecer que indique, de modo completo, as deficiências na amostra do produto a ser adquirido, quando esta é exigida.

5.4.26. Os proponentes que tiverem amostras passíveis de devolução poderão solicitá-las no e-mail ul.hc-ufmg@ebserh.gov.br, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após serem informados sobre o resultado da análise das mesmas. As amostras solicitadas pelos proponentes deverão ser retiradas em até 20 (vinte) dias úteis no endereço onde foram entregues, a contar da data de solicitação de devolução. Caso o proponente não solicite a devolução da amostra no prazo informado, elas poderão ser descartadas pela Administração.

6. PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP

6.1. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da [Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006](#).

6.2. Em respeito à referida Lei, foi adotada a priorização à participação de microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), tendo sido destacados itens de participação exclusiva de ME/EPP, aqueles com valor estimado inferior a R\$ 80.000,00.

6.3. Com base no princípio da eficiência, foram criados itens de participação ampla equivalentes aos itens de participação exclusiva, os quais serão abertos no certame licitatório para disputa, mas somente avançarão para as fases de aceitação e negociação caso haja frustração dos itens de participação exclusiva.

6.4. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br.

6.5. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido do licitante qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte.(art. 3º do Decreto nº 8.538/2015).

6.6. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123/2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual.

6.7. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que o licitante qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do Edital.

6.8. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da Ebserh, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

6.9. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no item anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas no Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa ou empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

6.10. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

6.11. A participação de ME/EPP, se dará conforme Justificativa da Pesquisa de Preços.

7. REGIME DE EXECUÇÃO OU FORMA DE FORNECIMENTO

7.1. A forma de fornecimento será detalhada no Item 9. Modelo de Execução do Objeto.

8. NECESSIDADE DE FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

8.1. Os licitantes vencedores assinarão Atas de Registro de Preços - ARP com validade de 12 (doze) meses.

8.2. As unidades contratantes emitirão notas de empenho para formalizar cada contratação decorrente da ARP.

8.3. Será permitida a adesão a todas as atas de registro de preços oriundas deste processo licitatório.

9. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

9.1. Emissão de nota de empenho e ordem de fornecimento:

9.1.1. As unidades contratantes emitirão notas de empenho para formalizar cada contratação decorrente de ARP, que serão encaminhadas ao fornecedor juntamente com uma ordem de fornecimento, respeitados os quantitativos por participante, conforme Edital.

9.1.2. As seguintes diretrizes devem ser consideradas na emissão de ordens de fornecimento:

9.1.2.1. Preferencialmente, o procedimento padrão será de emissão mensal de apenas uma ordem de fornecimento por fornecedor;

9.1.2.2. A unidade contratante poderá, a seu critério, efetuar a emissão de mais de um pedido dentro do mesmo mês por motivos de sazonalidade na produção assistencial ou situações intempestivas que ensejam uma solicitação adicional;

9.1.2.3. Após o recebimento da Ordem de Fornecimento, o fornecedor deve enviar a previsão de entrega dos insumos em até **5 (cinco) dias úteis** para a equipe de fiscalização, para o endereço eletrônico almoxarifadoa.hcmg@ebserh.gov.br, contendo:

a) Número do Documento Fiscal;

b) Data de emissão do Documento Fiscal;

c) Data prevista para entrega.

9.2. Prazos de entrega:

9.2.1. Para as empresas vencedoras/contratadas, os materiais deverão ser entregues no prazo de **10 (dez) dias**, a contar do envio da nota de compra/número de empenho pelo HC-UFMG/Ebserh;

9.2.2. A entrega dos materiais deverá ser efetuada no Almoxarifado Central de cada unidade hospitalar participante, no horário das 08:00 às 16:00 horas, em dias úteis, salvo com solicitação autorizada pela equipe de fiscalização do contrato, conforme endereço Avenida Professor Alfredo Balena, 110, 11º andar, Santa Efigênia, Belo Horizonte- MG, CEP 30130-100.

9.2.3. A data prevista para entrega deve ser comunicada pela Contratada diretamente a cada unidade hospitalar, sendo que qualquer alteração na data de entrega prevista deve ser comunicada previamente à unidade pela Contratada, respeitado o prazo máximo de entrega previsto neste Termo de Referência.

9.3. Condições de entrega:

9.3.1. Os itens entregues deverão ser acompanhados da nota fiscal, que deverá conter, além dos itens obrigatórios pela legislação vigente, o número da ordem de fornecimento e o número da nota de empenho correspondentes, além de informações como: marca, nome do fabricante, número do lote, data de validade e a quantidade correspondente a cada lote.

9.3.2. Na impossibilidade de fornecer o produto que atenda os prazos mínimos anteriormente citados, o fornecedor, desde que previamente autorizado pelo contratante, poderá atender ao pedido com validade menor que a estabelecida mediante apresentação de carta de comprometimento de troca do produto em caso de seu vencimento.

9.3.3. Não serão recebidos materiais que apresentarem, nas embalagens, sinais de violação e/ou variação na estrutura, umidade, inadequação em relação ao conteúdo.

9.3.4. Os materiais que se deteriorarem ou perderem suas características durante a validade ou vida útil, desde que em condições normais de estocagem, uso e/ou manuseio, deverão ser trocados no prazo determinado pelas unidades hospitalares contados da comunicação formal da Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques.

9.3.5. São de responsabilidade da Contratada as condições de conservação dos materiais entregues, abrangendo inclusive resistência das embalagens, data de validade, temperaturas exigidas, presença de sujidade, material estranho e insetos.

9.3.6. O armazenamento e o transporte dos materiais deverão atender às especificações técnicas (temperatura, calor, umidade e luz) determinadas pela Anvisa.

9.3.7. Os produtos entregues devem ter o prazo de validade mínima de 12 (doze) meses ou para produtos com validade total inferior a 12 (doze) meses, apresentar vigência mínima de 80% desta, contados do atesto da nota fiscal.

9.3.8. Deverá constar na embalagem do material: nome e CNPJ do fabricante ou distribuidor, procedência, nº do lote, prazo de validade, nº do registro no Ministério da Saúde.

9.3.9. Os materiais adquiridos pela Contratante poderão ser acompanhados de laudos de análise do fabricante para cada lote entregue, a critério da unidade requisitante, que, conforme sua necessidade, poderá solicitar detalhamentos sobre as especificações técnicas do produto, estabelecidas pelo fabricante como padrão de qualidade.

9.3.10. A fim de comprovar a qualidade do produto contratado, caso haja queixa técnica ou suspeita de irregularidade da Contratada, a Contratante poderá solicitar, a qualquer momento, amostras para análise.

9.3.11. Caso o material ofertado apresente suspeita de irregularidade, a Contratada deverá arcar com os custos da análise em laboratórios da REBLAS (Rede Brasileira de Laboratórios Analíticos em Saúde).

9.3.12. Os laudos emitidos serão considerados suficientes para exigir a substituição do produto quando o resultado da análise for desfavorável, ou seja, diferente das especificações prometidas pelo fabricante; sendo que todo produto considerado impróprio ao uso será encaminhado à Vigilância Sanitária para a inutilização, nos termos legais.

9.3.13. Os materiais recebidos estarão sujeitas a análise extemporânea e cancelamento da aquisição com vistas a ações de tecnovigilância realizadas pela Rede Ebserh em quaisquer de suas Unidades Hospitalares.

9.3.14. A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá (ão) emitir notas fiscais de venda.

9.4. **Recebimento provisório:**

9.4.1. Os materiais serão recebidos provisoriamente no prazo de 2 (dois) dias úteis, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, com base neste Termo de Referência, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

9.4.2. Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

9.4.3. Em caso de constatação, a qualquer tempo, de desvios na qualidade, defeitos de fabricação ou alterações da estabilidade, dentro do prazo de validade, que comprometam a integridade do produto, bem como má fé do fornecedor, condições inadequadas de transporte ou em desacordo com as especificações exigidas, a Contratada fica obrigada a substituir, às suas expensas, o produto defeituoso, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da constatação do vício do produto com a consequente notificação junto ao fornecedor.

9.4.4. As informações sobre os lotes e validade deverão constar na nota fiscal (NFE) e precisam convergir com o material entregue. Caso existam divergências, a Equipe de Fiscalização do Contrato (EFC) ou Equipe de Fiscalização da Ata de Registro de Preços (EFARP) irá formalizar junto ao fornecedor a necessidade da Carta de Correção de Informações, visto que é através das informações da nota fiscal que são tratados possíveis desvios de qualidade, notificações no Vigihosp e/ou alertas de tecnovigilância e farmacovigilância.

9.4.5. Para entrega de lotes com validade inferiores as previstas no Edital e/ou contrato, a Equipe de Fiscalização do Contrato (EFC) ou Equipe de Fiscalização da Ata de Registro de Preços (EFARP) poderá formalizar junto ao fornecedor a necessidade da Carta de Compromisso de Troca de Material em caso de perda futura por validade vencida, caso venha a aceitar o material.

9.5. **Recebimento definitivo:**

9.5.1. Os materiais serão recebidos definitivamente no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

9.5.2. O recebimento definitivo, ato que concretiza o ateste da execução do objeto, será realizado pelo gestor do contrato.

9.5.3. O gestor do contrato analisará os relatórios e toda documentação apresentada pela fiscalização técnica e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicará as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à Contratada, por escrito, as respectivas correções.

9.5.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

9.5.5. Podendo no recebimento definitivo, a carga ser recusada pela Equipe de Fiscalização do Contrato (EFC) ou Equipe de Fiscalização da Ata de Registro de Preços (EFARP), tanto de forma integral ou parcial, toda informação divergente do contrato, o fato gerador para a recusa, será formalmente registrado e comunicado ao fornecedor, respeitados os prazos inseridos no edital do processo licitatório.

9.5.6. A recusa da nota fiscal poderá ser feita devido a ausência de documentação exigível, negação por parte do fornecedor sobre a troca parcial, negação de emissão de cartas de correção e de Compromisso de Troca de Material, ou mesmo por conta de demais não conformidades ocorridas durante as etapas do processo de recebimento.

9.5.7. Em caso de recebimento parcial da nota fiscal, a Equipe de Fiscalização do Contrato (EFC) ou Equipe de Fiscalização da Ata de Registro de Preços (EFARP) poderá disponibilizar o material parcialmente recebido e atestado para utilização. Contudo, será estabelecido um prazo ao fornecedor para solução do problema. Caso o fornecedor não resolva a questão até o prazo estipulado, que poderá ser equivalente ao prazo regular de entrega do edital/contrato, a Equipe de Fiscalização do Contrato (EFC) ou Equipe de Fiscalização da Ata de Registro de Preços (EFARP) deverá proceder com a instrução de pagamento da nota fiscal ao fornecedor, com a glosa referente aos quantitativos e/ou produtos em não conformidade.

9.5.8. Para solução do problema, como melhores práticas, o fornecedor poderá entregar o material correto através de nota de simples remessa ou apresentar nota fiscal de devolução dos materiais e/ou quantidades não conformes da carga inicial. Caso o fornecedor se negue a entregar a nota fiscal de devolução a glosa é suficiente para solução do problema. Ainda mais, nos casos em que o fornecedor não realize o recolhimento do produto em até 45 dias, o hospital poderá dar fim a carga em desconformidade.

10. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

10.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos decorrentes das ARP consistem na verificação da conformidade da entrega dos materiais, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma do [Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh](#) - RLCE 2.0.

10.2. Nos termos do art. 161, *caput*, do RLCE 2.0, será designada Equipe de Fiscalização do Contrato - EFC com o objetivo de garantir a observância dos direitos e o cumprimento das obrigações pactuadas, bem como a obediência à legislação pertinente.

10.3. Nos termos do art. 164, § 6º, do RLCE 2.0, caso haja ordem de fornecimento com valor superior a R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), a EFC deverá ser formada com pelo menos três membros titulares, sendo um necessariamente representante da unidade requisitante.

10.4. A EFC e a empresa a ser contratada utilizarão os seguintes mecanismos de comunicação: reuniões remotas (videochamada/videoconferência) de trabalho, telefones, mensagens eletrônicas (e-mail) e/ou correspondências oficiais, adotando o critério de razoabilidade para definir o meio utilizado e respeitando a formalização devida.

10.5. A verificação da adequação da entrega dos materiais deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

10.6. O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais.

10.7. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto no [Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh](#) - RLCE 2.0.

10.8. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos.

11. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

11.1. Os pagamentos serão realizados em conformidade com os materiais efetivamente entregues, até o 20º (vigésimo) dia útil após o recebimento da nota fiscal, por intermédio de crédito em conta corrente.

11.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras; nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

11.4. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF e nas demais certidões de regularidade para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas na contratação.

11.5. Constatando-se a situação de irregularidade da Contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa; o prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, por solicitação da Contratada, a critério da Contratante.

11.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da Contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

11.7. Persistindo a irregularidade, a Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

11.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a Contratada não regularize sua situação junto ao SICAF e demais certidões de regularidade.

11.9. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

11.10. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime; no entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

11.11. A Ebserrh não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada que porventura não tenha sido acordada no contrato.

11.12. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

11.13. Índice de Medição de Resultados - IMR

11.13.1. Durante a verificação da conformidade na entrega dos materiais, deverá ser aplicado o seguinte Índice de Medição de Resultados - IMR:

Tabela 5 - Índice de Medição de Resultados - IMR

Indicador nº 1 - Entrega tempestiva dos materiais	
Item	Descrição
Finalidade	Garantir a entrega dos materiais no prazo pactuado
Meta a cumprir	O prazo de entrega dos materiais será fixado em 10 (dez) dias , sendo contado após recebimento da ordem de fornecimento:
Instrumento de medição	Ordem de Fornecimento Documento com o registro da entrega dos materiais na unidade contratante
Forma de acompanhamento	Pela documentação comprobatória
Periodicidade	A cada ordem de fornecimento
Mecanismo de cálculo	(Dias percorridos) = (Data de entrega dos materiais) - (data de recebimento da Ordem de Fornecimento) * excluído o dia de início da contagem do prazo e incluído o dia do recebimento dos materiais ** ex.: no caso de uma ordem de fornecimento enviada e recebida em 01/04/2022, com a entrega dos materiais realizada em 22/04/2022, o cálculo será: (22/04/2022 - 01/04/2022= 21 dias percorridos) *** a quantidade de dias percorridos será comparada com o prazo de entrega estabelecido para a localidade da unidade contratante, de forma a identificar a eventual incidência de dias de atraso na entrega
Início da vigência	Data da assinatura da ata de registro de preços
Faixas de ajuste no pagamento	a) Cumprido o prazo de entrega dos materiais: 100% do valor da Ordem de Fornecimento b) Atraso de até 10 dias: 99% do valor da Ordem de Fornecimento c) Atraso entre 10 e 20 dias: 97% do valor da Ordem de Fornecimento d) Atraso acima de 20 dias: 95% do valor da Ordem de Fornecimento
Sanções	O atraso acima de 10 dias requer a abertura de processo de apuração de irregularidade na execução contratual, ficando a empresa contratada sujeita à aplicação das sanções listadas neste Termo de Referência. O atraso de até 10 dias, se recorrente, também requer a abertura de processo de apuração de irregularidade na execução contratual.
Observações	Caso a Ordem de Fornecimento seja entregue parcialmente, o cálculo do IMR irá incidir sobre a parcela não adimplida As faixas de ajuste no pagamento indicam a realização de glosa diretamente na nota fiscal/fatura, não sendo necessária a abertura de processo de apuração de irregularidade na execução contratual para efetuar esse desconto Eventuais atrasos justificados pela empresa contratada e aceitos pela equipe de fiscalização do contrato não serão contabilizados no IMR, ou seja, não serão objeto de ajuste no pagamento para a realização de glosa

12. FORMA DE SELEÇÃO DE FORNECEDOR

12.1. O procedimento de aquisição será conduzido através de modalidade de licitação denominada Pregão, na forma eletrônica, em portais de compras de acesso público na internet, de acordo com o Inciso IV, art. 4º, do [Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh](#) - RLCE 2.0.

12.2. Os itens objeto do presente registro de preços caracterizam-se como de natureza comum, tendo em vista que são geralmente ofertados no mercado e são facilmente comparáveis entre si, de modo a permitir a decisão de compra com base no menor preço, por meio de especificações usuais praticadas no mercado.

13. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DE FORNECEDOR

13.1. Critério de julgamento:

13.1.1. O critério de julgamento será o de menor preço unitário, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh - RLCE 2.0.

13.1.2. Em se tratando de grupo, o critério de julgamento desses itens deverá ser o de menor preço global.

13.2. Modo de disputa:

13.2.1. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa aberto.

13.3. Intervalo entre lances:

13.3.1. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor, será de R\$ 0,01.

13.4. Condições de participação:

13.4.1. Para participação neste Pregão deverão ser observados:

a) as previsões constantes no art. 69 do [Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh](#) - RLCE 2.0, que define quais são as condições impeditivas de participar de licitações e de ser contratada pela Ebserh;

b) a Política de Transações com partes relacionadas da Ebserh atualizada que está disponível em <https://www.gov.br/ebserh/pt-br/governanca/governanca-corporativa/politica-de-transacoes-com-partes-relacionadas>;

c) o atendimento por parte do licitante ao art. 7º, XXXIII da [Constituição da República Federativa do Brasil de 1988](#), que prevê "proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos";

d) a participação de interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que estejam com Credenciamento regular no SICAF, conforme disposto no artigo 9º da [Instrução Normativa nº 03](#), de 2018;

e) o previsto no art. 4º, inciso VI, do RLCE 2.0:

Art. 4º As seguintes diretrizes devem ser observadas nas contratações conduzidas pela Ebserh: (...)

VI - observância de políticas de compras sustentáveis, de relacionamento com fornecedores, de integridade, de transação com partes relacionadas, de proteção de dados pessoais e outras políticas aprovadas no âmbito da Ebserh, que guardem pertinência com o objeto da contratação.

13.5. Condições de habilitação:

13.5.1. Deverão ser observados os requisitos de habilitação definidos no art. 65 do [Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh](#) - RLCE 2.0, bem como os definidos no Edital, tais como:

13.5.1.1. Habilitação jurídica:

13.5.1.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

13.5.1.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

13.5.1.1.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

13.5.1.1.4. No caso de sucursal, filial ou agência: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

13.5.1.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

13.5.1.1.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764/1971;

13.5.1.1.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

13.5.1.1.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações relevantes ao objeto desta Licitação e à composição societária atual da empresa ou da última consolidação.

13.5.1.2. Regularidade fiscal e trabalhista:

13.5.1.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

13.5.1.2.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

13.5.1.2.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

13.5.1.2.4. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

13.5.1.2.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;

13.5.1.3. Qualificação Econômico-Financeira:

13.5.1.3.1. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

13.5.1.3.2. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais.

13.5.1.3.3. A aptidão econômica do licitante para cumprir as obrigações decorrentes desta contratação será verificada mediante a obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

LG = Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo / Passivo Circulante + Passivo Não Circulante;

SG = Ativo Total / Passivo Circulante + Passivo Não Circulante;

LC = Ativo Circulante / Passivo Circulante

13.5.1.3.4. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Ebserh, e a critério da autoridade competente, o patrimônio líquido mínimo de 1% do valor da proposta apresentada para o item pertinente.

13.5.1.3.5. Exigência de patrimônio líquido mínimo equivalente a 1% (um por cento) do valor da proposta apresentada pelo licitante.

Art. 65 § 13 e 14, inciso III, do RLCE 2.0

§ 13 Quando o requisito de informações sobre capacidade econômico-financeira estiver vinculado ao valor da contratação, o instrumento convocatório deverá indicar que a informação deverá se referir ao valor da proposta apresentada pelo licitante.

§ 14, inciso III O estabelecimento da exigência de capital mínimo ou de patrimônio líquido mínimo equivalente a até 10% (dez por cento) do valor da proposta apresentada pelo licitante, nas compras para entrega futura e na execução de obras e serviços.

13.5.1.3.6. O artigo 65, inc. IV, "a" do Regulamento de Licitações e Contratos da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (RLCE 2.0), prescreve como documentos relativos à qualificação econômico-financeira:

IV - capacidade econômico-financeira, visando a demonstrar a aptidão econômica do licitante para cumprir as obrigações decorrentes do futuro contrato, devendo ser comprovada de forma objetiva, por coeficientes e índices econômicos previstos no edital, devidamente justificados no processo licitatório, e será restrita à apresentação da seguinte documentação:

a) balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;

13.5.1.3.7. Os índices financeiros usualmente exigidos em certames licitatórios são os de liquidez geral, liquidez corrente e solvência geral, assim conceituados:

LIQUIDEZ GERAL: indica quanto a empresa possui em disponibilidades, bens e direitos realizáveis no curso do exercício seguinte para liquidar suas obrigações, com vencimento neste mesmo período.

LIQUIDEZ CORRENTE: indica quanto a empresa possui em recursos disponíveis, bens e direitos realizáveis a curto prazo, para fazer face ao total de suas dívidas de curto prazo.

SOLVÊNCIA GERAL: expressa o grau de garantia que a empresa dispõe em ativos (totais) para pagamento do total de suas dívidas. Envolve, além dos recursos líquidos, também os permanentes.

13.5.1.3.8. Para os três índices mencionados, o resultado " ≥ 1 " (maior ou igual a um) é indispensável à comprovação da boa situação financeira, sendo que quanto maior o resultado melhor será a condição da empresa. Ademais, deve ser asseverado que caso as empresas não alcancem o resultado exigido nos índices (≥ 1), existe a possibilidade de comprovação do capital social ou patrimônio líquido de 10 % (dez por cento) do valor da contratação, que é admitido apenas de forma excepcional e justificada, nas compras para entrega futura (art. 65, §§ 13 e 14, inciso III, do RLCE 2.0), ampliando o universo de possíveis licitantes nos certames.

13.5.1.3.9. Portanto, a adoção dos índices não viola o caráter competitivo do certame, uma vez que não se vinculam à rentabilidade ou lucratividade dos licitantes, prestando-se tão somente à aferição da equilibrada situação financeira, constituindo-se em segurança para o Hospital das Clínicas da UFMG/Filial Ebserh na futura execução do contrato, sendo compatíveis com a complexidade exigida no objeto.

14.1. Os preços referenciais desta contratação são sigilosos, nos termos do art. 7º do [Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh](#) - RLCE 2.0.

15. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 15.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.
- 15.2. Prestar à Contratada, em tempo hábil, as informações eventualmente necessárias à entrega dos materiais.
- 15.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.
- 15.4. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.
- 15.5. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
- 15.6. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de equipe/empregado especialmente designado.
- 15.7. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital.
- 15.8. A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução dos contratos decorrentes da licitação em tela, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

16. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 16.1. Cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
- 16.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos.
- 16.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, atendendo aos dispositivos da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor) e às demais legislações pertinentes.
- 16.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.
- 16.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 16.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.
- 16.7. Cumprir todas as normas citadas neste Termo e outras que vierem a substituí-las.
- 16.8. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Contratante.
- 16.9. A garantia da qualidade (ou prazo de validade) do objeto deve guardar conformidade com o prazo de garantia ou validade exigido no edital ou com aquele ofertado pelo licitante na proposta, se for o caso.
- 16.10. Em relação à Lei n.º 13.709/2018 (LGPD), deve cumprir o seguinte:
- 16.10.1. adotar medidas para adequação de suas operações ao cumprimento das legislações de proteção de dados pessoais aplicáveis e das orientações emanadas da Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD), bem como seguir as instruções fornecidas pela Ebserh, inclusive as fixadas na sua Política de Proteção de Dados Pessoais e demais normas e orientações da Ebserh;
- 16.10.2. assegurar que esse tratamento será limitado ao mínimo necessário para o alcance da(s) finalidade(s) proposta(s);
- 16.10.3. manter registro das operações de tratamento de dados pessoais que realizar;
- 16.10.4. adotar medidas de segurança, técnicas, administrativas e organizacionais, adequadas para assegurar a proteção dos direitos dos titulares de dados pessoais;
- 16.10.5. orientar seus colaboradores, contratados ou prepostos de qualquer natureza sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD e daqueles assumidos neste instrumento, bem como a não divulgar indevidamente informações que envolvam dados pessoais a que tenham acesso;
- 16.10.6. apresentar todos os dados e as informações solicitados pela Contratante em relação ao tratamento de dados pessoais e/ou adotar as providências indicadas;
- 16.10.7. permitir e contribuir, sempre que necessário, para a realização de auditorias e inspeções relativas à proteção de dados pessoais, realizadas pela Contratante ou por ela designadas;
- 16.10.8. não subcontratar atividades que envolvam o tratamento de dados pessoais, salvo com prévia autorização por escrito da Contratante e, nessa hipótese, exigir de subcontratados o cumprimento dos deveres decorrentes da LGPD e daqueles assumidos neste instrumento, permanecendo integralmente responsável por garantir a sua observância;
- 16.10.9. comunicar à Contratante, por escrito, em prazo razoável, qualquer incidente de segurança, tais como acessos não autorizados e situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, com as

informações previstas no §1º do art. 48 da LGPD;

16.10.10. reparar os danos patrimonial, moral, individual e/ou coletivo causados a outrem pelo tratamento de dados pessoais, quando descumprir as obrigações da legislação de proteção de dados, quando não tiver seguido as instruções lícitas da Contratante e/ou quando não adotar as medidas de segurança previstas no art. 46 da LGPD;

16.10.11. encerrado o tratamento de dados pessoais pelas partes, nos termos do art. 15 da LGPD, eliminá-los, salvo nas hipóteses previstas no art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

17. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. Comete infração administrativa a Contratada que:

- a) não executar total ou executar somente parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- b) ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) falhar ou fraudar na execução do contrato;
- d) comportar-se de modo inidôneo; e
- e) cometer fraude fiscal.

17.2. Em caso de infração administrativa, a Administração pode aplicar à Contratada as seguintes sanções, nos termos do [Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh](#) - RLCE 2.0:

17.2.1. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Ebserh poderá, garantido o regular processo administrativo, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

17.2.1.1. Advertência, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para a Administração;

17.2.1.2. Multa:

- a) moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias, data a partir da qual o atraso será configurado como inexecução total do objeto;
- b) compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- c) em caso de outras hipóteses de inexecução parcial, poderá ser aplicada multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do valor total do contrato, respeitados critérios de razoabilidade e proporcionalidade, considerando os impactos da obrigação inadimplida.

17.2.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Rede Ebserh, por prazo não superior a 2 (dois) anos, caso o fornecedor:

- a) tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Ebserh em virtude de atos ilícitos praticados;
- d) convocado dentro do prazo de validade da sua proposta ou da vigência da ata de registro de preços, não celebrar o contrato;
- e) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- f) apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- g) ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação;
- h) não mantiver a proposta;
- i) falhar ou fraudar na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo, inclusive com a prática de atos lesivos à Administração Pública previstos na Lei nº 12.846/2013.

17.2.2. As sanções previstas nos subitens 17.2.1.1. e 17.2.1.3. poderão ser aplicadas à Contratada juntamente com as de multa.

17.2.3. Eventuais multas aplicadas podem ser descontadas de pagamentos a serem efetuados ou compensados em eventuais créditos disponíveis em outros contratos firmados pela Contratada, bem como da garantia contratual, se exigida.

17.2.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto no RLCE 2.0.

17.2.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

17.2.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

18. GARANTIA DO PRODUTO OU SERVIÇO

18.1. Garantia da qualidade (ou prazo de validade) do objeto deve guardar conformidade com o prazo de garantia ou validade exigido neste Termo de Referência ou com aquele ofertado pelo licitante na proposta, se for o caso.

19. GARANTIA DE EXECUÇÃO (DO CONTRATO)

19.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução em razão do caráter de pronta entrega e pagamento da contratação em tela.

20. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

20.1. Em atendimento ao inciso XI do art. 7º da [Lei nº 12.305/2010](#) deve ser dada prioridade aos produtos reciclados e recicláveis, sempre que possível e no que couber, bem como devem ser utilizados critérios compatíveis com padrões de consumo social e ambientalmente sustentáveis.

20.2. Em consonância com o art. 4º do [Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh](#) - RLCE 2.0 as seguintes diretrizes devem ser observadas:

Art. 4º As seguintes diretrizes devem ser observadas nas contratações conduzidas pela Ebserh:(...)

II - busca da maior vantagem competitiva, considerando custos e benefícios diretos e indiretos de natureza econômica, social e ambiental, inclusive os relativos à manutenção, ao desfazimento de bens e resíduos, ao índice de depreciação econômica e a outros fatores de igual relevância;

20.3. De acordo com o art. 5º do [Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh](#) - RLCE 2.0, também devem ser observadas, no que couber, as normas relativas à:

Art. 5º As contratações devem observar, no que couber para cada tipo de objeto, as normas relativas à:

I - disposição final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos gerados;

II - mitigação dos danos ambientais por meio de medidas condicionantes e de compensação ambiental, que serão definidas no procedimento de licenciamento ambiental;

III - utilização de produtos, equipamentos e serviços que, comprovadamente, reduzam o consumo de energia e de recursos naturais;

IV - avaliação de impactos de vizinhança, observada a legislação urbanística;

V - proteção do patrimônio cultural, histórico, arqueológico e imaterial, inclusive por meio da avaliação do impacto direto ou indireto causado por investimentos realizados pela Ebserh;

VI - acessibilidade para pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida;

VII - vigilância sanitária, proteção radiológica e demais normas técnicas relacionadas à garantia de qualidade e de disponibilidade sobre infraestrutura, equipamentos e suprimentos.

Parágrafo único. A contratação da qual decorra impacto negativo sobre bens do patrimônio cultural, histórico, arqueológico e imaterial tombados dependerá de prévia autorização da esfera de governo encarregada da proteção do respectivo patrimônio, devendo o impacto ser compensado por meio de medidas determinadas pela Diretoria Executiva, na forma da legislação aplicável.

20.4. Além disso, devem ser adotados os seguintes atos de logística sustentável, previstos no art. 202 do [Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh](#) - RLCE 2.0:

Art. 202. As unidades da Ebserh devem adotar os seguintes atos de logística sustentável com reflexo em seus procedimentos de contratação:

I - adotar práticas de racionalização com o objetivo de melhoria da qualidade do gasto público e contínua busca por economicidade e primazia na gestão dos processos;

II - adotar práticas de sustentabilidade com o objetivo de construir um novo modelo de cultura institucional visando à inserção de critérios de sustentabilidade nas atividades e contratações da unidade;

III - coordenar o fluxo de materiais, de serviços e de informações, do fornecimento ao desfazimento, considerando a proteção ambiental, a justiça social e o desenvolvimento econômico equilibrado;

IV - implementar estratégias que garantam a padronização dos processos de trabalho, como a implantação de protocolos assistenciais, procedimentos operacionais padrão e fluxos padronizados, visando à redução de custos e o desenvolvimento das dimensões da qualidade;

V - elaborar Plano de Gestão de Logística Sustentável - PLS no âmbito da unidade, instruindo e designando Comitê Gestor do Plano de Gestão de Logística Sustentável - CGPLS;

VI - relatar à Administração Central da Ebserh as boas práticas realizadas sob a diretriz da gestão sustentável para subsidiar a elaboração do relatório anual de sustentabilidade da empresa.

20.5. As previsões constantes na Instrução Normativa do Secretário de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (SLTI/MPOG) n.º 01/2020, devem ser observadas:

Art. 5º Os órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, quando da aquisição de bens, poderão exigir os seguintes critérios de sustentabilidade ambiental:

a) que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

b) que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

c) que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

d) que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

§ 1º A comprovação do disposto neste artigo poderá ser feita mediante apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências do edital.

20.6. Vejam-se, ainda, as previsões do [Decreto nº 7.746/2012](#):

Art. 2º Na aquisição de bens e na contratação de serviços e obras, a administração pública federal direta, autárquica e fundacional e as empresas estatais dependentes adotarão critérios e práticas sustentáveis nos instrumentos convocatórios, observado o disposto neste Decreto.

Parágrafo único. A adequação da especificação do objeto da contratação e das obrigações da contratada aos critérios e às práticas de sustentabilidade será justificada nos autos, resguardado o caráter competitivo do certame.

Art. 4º Para os fins do disposto no art. 2º, são considerados critérios e práticas sustentáveis, entre outras:

- a) baixo impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água;
- b) preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;
- c) maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia;
- d) maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local;
- e) maior vida útil e menor custo de manutenção do bem e da obra;
- f) uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais;
- g) origem sustentável dos recursos naturais utilizados nos bens, nos serviços e nas obras; e
- h) utilização de produtos florestais madeireiros e não madeireiros originários de manejo florestal sustentável ou de reflorestamento.

Art. 5º A administração pública federal direta, autárquica e fundacional e as empresas estatais dependentes poderão exigir no instrumento convocatório para a aquisição de bens que estes sejam constituídos por material renovável, reciclado, atóxico ou biodegradável, entre outros critérios de sustentabilidade.

(...)

Art. 8º A comprovação das exigências apresentadas no instrumento convocatório poderá ser feita por meio de certificação emitida ou reconhecida por instituição pública oficial ou instituição credenciada ou por outro meio definido no instrumento convocatório.

20.7. O fornecedor no momento do recolhimento dos materiais não consumidos e que serão por ele descartados, deverá apresentar declaração de que o referido resíduo está sendo tratado e destinado, conforme a legislação ambiental para o caso, inclusive, informando o local onde será destinado e/ou tratado, bem como o nome da pessoa (jurídica ou física) responsável pelo controle e destinação dos referidos materiais caso não seja executado/realizado pelo próprio fornecedor.

21. CRITÉRIOS E ÍNDICES DE REAJUSTES

21.1. Durante a vigência das atas de registro de preços decorrentes da licitação os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses previstas nos arts. 17 e 18 do [Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013](#), cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es), caso necessário.

22. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

22.1. Por se tratar de licitação que será processada pelo Sistema de Registro de Preços - SRP, a indicação da dotação orçamentária ocorrerá somente no momento da formalização do contrato, nos termos do art. 7º, §2º, do Decreto nº. 7.892/13.

23. SUBCONTRATAÇÃO E CONSÓRCIOS

23.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

23.2. Não será admitida a participação de empresas reunidas em consórcio.

23.3. A presente Licitação não prevê as condições de participação de empresas reunidas em consórcios, vez que a experiência prática demonstra que as licitações que permitem essa participação são aquelas que envolvem serviços de grande vulto e/ou de alta complexidade técnica.

1.7.1. Vedação à participação de empresas em consórcio: a aceitação de consórcios na disputa licitatória situa-se no âmbito do poder discricionário da administração contratante, conforme art. 33, caput, da Lei 8.666/1993, requerendo-se, porém, que sua opção seja sempre previamente justificada no respectivo processo administrativo, conforme entendimento pacificado na jurisprudência do Tribunal de Conta da União (Acórdãos 1.636/2006 e 566/2006, ambos do Plenário). Acórdão 2869/2012-Plenário item 1.7.1

24. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

24.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições da contratação; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade da contratação.

25. MATRIZ DE RISCOS

25.1. A presente contratação não prevê Matriz de Riscos.

26. **ANEXOS**

26.1. ANEXO I - Estudo Técnico Preliminar Simplificado (SEI nº 33633641).

26.2. ANEXO II - Mapa de Riscos (SEI nº 33611022).

26.3. ANEXO III - Parecer Técnico de Análise de Amostras (SEI nº 33631657).

27. **ENCAMINHAMENTOS FINAIS**

27.1. Segue para apreciação da Coordenadoria de Administração.

Equipe de Planejamento da Contratação

(assinado eletronicamente)

Diogo Maia de Carvalho

Assistente Administrativo

Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques

Coordenador (a) da Equipe de Planejamento da Contratação

(assinado eletronicamente)

Diogo Carvalho Silva

Chefe da Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques

Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques

Membro da Equipe de Planejamento da Contratação

(assinado eletronicamente)

Daniela Santos Pimenta

Enfermeira

Comissão de Padronização de Produtos de Saúde

Membro da Equipe de Planejamento da Contratação

Designação da Equipe: Portaria-SEI 1158 (Documento SEI 33525516), publicada no Boletim nº 800 (33588290) de 10 de outubro de 2023.

De acordo.

Encaminhe-se Gerência Administrativa para apreciação.

(assinado eletronicamente)

Diogo Carvalho Silva

Chefe da Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques

De acordo.

A aquisição do material em tela se mostra adequada e atende aos objetivos da instituição.

Sendo assim, **aprovo** o Termo de Referência conforme seus próprios fundamentos.

Encaminhe-se à área de licitações para início da fase de Seleção de Fornecedor.

(assinado eletronicamente)
Elizete Maria Neme da Silva
Gerente Administrativo



Documento assinado eletronicamente por **Diogo Maia De Carvalho, Assistente Administrativo**, em 04/12/2023, às 08:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Diogo Carvalho Silva, Chefe de Unidade**, em 04/12/2023, às 08:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elizete Maria da Silva Neme, Gerente**, em 04/12/2023, às 10:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Santos Pimenta, Membro da Comissão**, em 04/12/2023, às 13:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **34830322** e o código CRC **FAD2FF40**.

Referência: Processo nº 23537.023562/2023-73 SEI nº 34830322